



BETIM INICIA AS AÇÕES DE COMBATE AO AEDES AEGYPTI

Dando início às ações de combate ao mosquito *Aedes aegypti*, transmissor das arboviroses - dengue, zika, chikungunya e febre amarela urbana -, a Prefeitura de Betim começou, nessa quarta-feira, 6, o Levantamento de Índice Rápido para o *Aedes aegypti* (LIRAA). Equipes do Centro de Controle de Zoonoses e Endemias irão percorrer os bairros para identificar os pontos de maior concentração de focos de mosquitos e os principais tipos de criadouros. As visitas serão realizadas até 23 de janeiro e os resultados serão divulgados na última semana deste mês.

Durante a pesquisa, serão visitados 9 mil imóveis, sorteados por meio de um programa de computador, de bairros de todas as regionais da cidade. Os Agentes de Combate a Endemias (ACE), além de orientar os moradores sobre os cuidados, coletarão amostras das larvas encontradas, que serão levadas para análise em laboratório e identificação da espécie.

O resultado do LIRAA embasará o planejamento das ações de combate ao mosquito no município. Os locais que apresentarem maior Índice de Infestação Predial (IIP%) terão intensificadas as visitas domiciliares dos Agentes de Combate a Endemias e os mutirões de limpeza.

De acordo com os parâmetros do Índice de Infestação Predial, os bairros que apresentarem IIP inferior a 1% estarão em condições satisfatórias; de 1% a 3,9% estarão em situação de alerta; e de superior a 4%, em situação de risco.

De acordo com o Diretor de Vigilância em Saúde, Nilvan Baeta, os cuidados no combate ao *Aedes aegypti* devem ser permanentes, mas devem ser intensificados durante o período chuvoso, quando são ideais as condições para proliferação dos mosquitos. "As pesquisas anteriores mostram que 80% dos focos estão dentro das residências. A população não pode se descuidar e deve continuar adotando medidas preventivas, evitando água parada, fazendo a limpeza das casas e não jogando lixo em locais públicos", afirmou.

Dados epidemiológicos de dengue em Betim

Em 2020, de janeiro até 28 de dezembro, foram notificados 1.572 casos suspeitos de dengue e 254 foram confirmados. As regionais com maior taxa de incidência da doença foram Icaivera, Teresópolis, Alterosas e Imbiruçu.

Em 2019, foram notificados 51.300 casos suspeitos de dengue, 42.989 foram confirmados e 18 óbitos foram registrados. As regionais com maior taxa de incidência da doença foram Icaivera, Norte, Teresópolis, Alterosas e PTB.

GABINETE DO PREFEITO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO,
 GESTÃO, ORÇAMENTO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETO Nº 42.393,
 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.
 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal n.º 6.620, de 18 de dezembro de 2019;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.125.000,00 (um milhão, cento e vinte e cinco mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

02.07.14.422.0038.2023.3.3.90.46.010000 R\$	10.000,00
Operacionalização dos Conselhos Tutelares	
07.02.28.843.0003.3131.3.2.90.21.010000 R\$	458.000,00
Dívida Fundada Interna	
07.02.28.843.0003.3131.4.6.90.71.010000 R\$	537.000,00
Dívida Fundada Interna	
11.01.12.361.0065.1493.3.1.90.16.010100 R\$	100.000,00
Pagamento de Pessoal - Ensino Fundamental	
11.01.12.365.0015.2340.3.3.90.08.010100 R\$	20.000,00
Atividades da Educação Infantil - SEMED	
TOTAL A SUPLEMETAR..... R\$	
1.125.000,00	

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no artigo 1º deste Decreto, ficam anuladas no valor do crédito mencionado, às seguintes dotações orçamentárias:

02.07.14.422.0038.2023.3.1.90.11.010000 R\$	10.000,00
Operacionalização dos Conselhos Tutelares	
06.01.03.092.0004.2097.3.3.90.35.010000 R\$	995.000,00
Operacionalização da Procuradoria Geral do Município	
11.01.12.361.0065.1493.3.1.90.11.010100 R\$	120.000,00
Pagamento de Pessoal - Ensino Fundamental	
TOTAL A ANULAR R\$	1.125.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 17 de dezembro de 2020.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 17 de dezembro de 2020.
 Gilmar Lembi Mascarenhas
 Secretário Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão,
 Orçamento e Obras Públicas
 Vittorio Medioli
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 42.431,
 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.
 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal n.º 6.620, de 18 de dezembro de 2019;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), à seguinte dotação orçamentária do Instituto de Previdência Social do Município de Betim - IPREMB:

17.01.09.122.0045.2420.3.1.90.13.010300 R\$	3.000,00
Operacionalização das Atividades do IPREMB	
TOTAL A SUPLEMETAR..... R\$	
3.000,00	

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no artigo 1º deste Decreto, fica anulada no valor do crédito mencionado, à seguinte dotação orçamentária do Instituto de Previdência Social do Município de Betim - IPREMB:

17.01.99.997.9999.9999.9.9.99.010300 R \$	
Reserva de Contingência	
TOTAL A ANULAR R\$	3.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 22 de dezembro de 2020.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 22 de dezembro de 2020.
 Gilmar Lembi Mascarenhas
 Secretário Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão,

Orçamento e Obras Públicas
 Vittorio Medioli
 Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
 SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO
 EXONERA SECRETARIO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Cleusa Bernadeth Lara Correa, matrícula 017360374, exonerada do cargo comissionado de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Gabinete, a partir de 31 de dezembro de 2020 .

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Betim, 08 de janeiro de 2020.

Vittorio Medioli

Prefeito Municipal

Vinicius Dieguez Mesquita

Secretário Adjunto de Administração

DECRETO
 NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Cleusa Bernadeth Lara Correa para exercer o cargo de Secretário Municipal Interino, da Secretaria Municipal de Gabinete, a partir da presente data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Betim, 08 de janeiro de 2021.

Vittorio Medioli

Prefeito Municipal

Vinicius Dieguez Mesquita

Secretário Adjunto de Administração

SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM. Julga proposta – Pregão Eletrônico nº 48/2020 - PAC nº 112/2020 - Objeto: Fornecimento de material de proteção individual. Foi habilitada e declarada vencedora a empresa Fernando Uniformes Eireli - EPP, no lote 1. A íntegra da ata encontra-se acostada ao PAC. O processo fica com vistas franqueadas aos interessados. Pregoeiro. 07/01/2021.

Extrato do 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato de Locação de n.º ADM0010/2019, firmado entre o Município de Betim e os locadores Geralda Margarete Lisboa e Wanderson José Silvério Lisboa. Objeto: Prorrogação do prazo por igual período e valor do Contrato supracitado.

Valor estimado: R\$19.200,00

Dotação Orçamentária: 10.02.08.244.0073.2295.339036.022900

Vigência: 21/01/2021 à 21/01/2022

Nº do Processo: ADM0154/2018 DL 044/2018

Signatários: Pelo Município, o Sr. Vittorio Medioli, Prefeito Municipal, Sr. Bruno Ferreira Cypriano, Procurador-Geral do Município, Sra. Fabiane Patrícia Quintela, Secretária Municipal de Assistência Social e os locadores Sra. Geralda Margarete Lisboa e Sr. Wanderson José Silvério Lisboa.

Data de Assinatura: 09/12/2020

Extrato do 3º (Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de n.º ADM0006/2018, firmado entre o Município de Betim e a empresa Vita Tech Sistemas Ltda - ME.

Objeto: Prorrogação do prazo por igual período e valor.

Valor estimado: R\$34.508,00

Dotação Orçamentária: 10.02.08.244.0073.2295.339040.022900.

Vigência: 02/01/2021 à 02/01/2022

Nº do Processo: ADM0087/2017 PE 35/2017

Signatários: Pelo Município, o Sr. Vittorio Medioli, Prefeito Municipal, Sr. Bruno Ferreira Cypriano, Procurador-Geral do Município, e pela empresa o Sr. Jean Christian Nascimento Carvalho.

Data de Assinatura: 07/12/2020

Extrato do Contrato de Fornecimento com Garantia n.º FMS0128/2020, firmado entre o Município de Betim, através do Fundo Municipal da Saúde-FMS/SMS e a empresa Biohosp Produ-

tos Hospitalares S.A.

Objeto: O objeto do presente Contrato é o fornecimento de dietas, suplementos e leites infantis, conforme normas de fornecimento, destinados a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde/ Secretaria Municipal de Saúde de Betim-MG.

Valor estimado: R\$162.683,85

Dotações Orçamentárias:

09.01.10.122.0050.2181.339030.015912

09.01.10.302.0075.2231.339030.015913

Vigência: 06 (seis) meses

Nº do Processo: FMS0070/2019 PE 44/2019 Registro de Preços 28/2019

Signatários: Pelo Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Guilherme Carvalho da Paixão, o Procurador Geral do Município, Sr. Bruno Ferreira Cypriano e pela empresa o Sr. Rafael Lucas do Carmo.

Data de Assinatura: 26/11/2020

Extrato do Contrato de Fornecimento com Garantia n.º FMS0129/2020, firmado entre o Município de Betim, através do Fundo Municipal da Saúde-FMS/SMS e a empresa DIFARMIG LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é o fornecimento de dietas, suplementos e leites infantis, conforme normas de fornecimento, destinados a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde/ Secretaria Municipal de Saúde de Betim-MG.

Valor estimado: R\$25.889,64

Dotações Orçamentárias:

09.01.10.302.0075.2231.339030.015913

09.01.10.122.0050.2181.339030.015912

Vigência: 6 (seis) meses

Nº do Processo: FMS0070/2019 PE 44/2019 Registro de Preços 28/2019

Signatários: Pelo Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Guilherme Carvalho da Paixão, o Procurador Geral do Município, Sr. Bruno Ferreira Cypriano e pela empresa a Sra. Sabrina Dias Magela.

Data de Assinatura: 26/11/2020

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº ADM0079/2019, firmado entre o Município de Betim e a empresa Vertline Elevadores Ltda - Epp.

Objeto: Prorrogação do prazo por igual período e valor.

Valor estimado: R\$10.999,96

Dotações Orçamentárias:

07.04.04.122.0004.2141.339030.010000

07.04.04.122.0004.2141.339039.010000

Vigência: 04/12/2020 a 04/12/2021

Nº do Processo: ADM0034/2019 PP 05/2019

Signatários: Pelo Município, o Sr. Vittorio Medioli, Prefeito Municipal, Sr. Bruno Ferreira Cypriano, Procurador-Geral do Município, Sr. Vinicius Dieguez Mesquita, Secretário Adjunto de Administração e pela empresa o Sr. Edilson Geraldo da Silva.

Data de Assinatura: 06/11/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

NOTIFICAÇÃO: APLICAÇÃO DE MULTA E LANÇAMENTO DE IMPEDIMENTO

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM/ SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICADO: HUNTERS DO BRASIL COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 19.743.563/0001-06

FUNDAMENTOS: PAC ADM0033/2016 PE 20/2016 – AQUISIÇÃO DE FITAS DE BACKUP TIPO LTO 3 E 4, PARA ATENDIMENTO DA STI – SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO.

Fica CITADA a empresa HUNTERS DO BRASIL COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 19.743.563/0001-06, sobre a determinação de cobrança de multa aplicada no valor de R\$1.305,00 (um mil trezentos e cinco reais), referente à penalidade de multa de 10% do valor do objeto contratado, conforme subitem 12.1.2 do edital licitatório e art. 87, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir desta publicação, sob possibilidade de ajuizamento de ação de execução judicial, e pelo lançamento de impedimento de licitar e contratar com o Município de Betim, conforme subitem 12.1.3 do referido instrumento licitatório e com art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir desta publicação.



**Órgão
 Oficial**

Secretaria Municipal de Comunicação
Divisão de Imprensa Oficial

Rua Pará de Minas, 640, Brasília - Betim - MG
 Telefone: **(31) 3512-3289**
 Publicações: **iobetim@gmail.com**

Prefeito de Betim: **Vittorio Medioli**

Vice - Prefeito de Betim: **Cleusa Lara**

Presidente da Câmara Municipal de Betim: **Kleber Eduardo de Sousa Rezende**

Procurador Geral do Município: **Bruno Ferreira Cypriano**

Secretaria Municipal de Comunicação: **Bianca Silveira Christófori**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO,
GESTÃO, ORÇAMENTO E OBRAS PÚBLICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM – SEFPLAGOOP – SUPERINTENDÊNCIA DE CONVÊNIOS E PARCERIAS.

PA nº 41.770/2017. 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso entre o Município de Betim e o Cartão de Benefícios Cuidar de Todos LTDA. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência até 31 de dezembro de 2022 do Termo de Compromisso nº 05/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM – SEFPLAGOOP – SUPERINTENDÊNCIA DE CONVÊNIOS E PARCERIAS.

PA nº 33.751/2020 – 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 003/2020, celebrado entre o Município de Betim e o Instituto Ramacrisna. Objeto do Termo Aditivo: Reformulação do Plano de Trabalho para utilização de saldo reprogramável e prorrogação do prazo de vigência. Vigência do Termo Aditivo: A partir da data de publicação no Órgão Oficial do Município de Betim até 28 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão, Orçamento e Obras Públicas

Assunto: Extrato do 13º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2015 firmado entre o Município de Betim e a Terramil Construções e Terraplenagem Ltda. - CP 027/2012, PAC 078/2012 – Contratação, sob o regime de empreitada a preços unitários, de empresa de engenharia para execução de obras de reestruturação do Bairro Alto Cruzeiro, no município de Betim/MG. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo contratual. Fica prorrogado o prazo contratual de 31/12/2020 a 28/02/2021. As despesas decorrentes da execução do Contrato serão custeadas por recursos oriundos de saldo contratual. Signatários: Vittorio Mediolli - Prefeito Municipal, Bruno Ferreira Cypriano - Procurador-Geral do Município, Gilmar Lembi Mascarenhas – Secretário Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão, Orçamento e Obras Públicas, Marinésia Dias da Costa Makatsuru - Presidente da Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim- ECOS e José Eduardo Moreira Felipe - Representante da Contratada. Em: 21/12/2020. As demais cláusulas permanecem inalteradas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM – SEFPLAGOOP – SUPERINTENDÊNCIA DE CONVÊNIOS E PARCERIAS.

PA nº 20.287/2018. 2º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso 03/2018 assinado em 02/04/2018 entre o Município de Betim e o IE-DUC – Instituto de Educação e Cultura S/A Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência até 31/12/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

TERMO DE COMPROMISSO

(PA: 23.623/2019)

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE BETIM, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E A EVANGELINA NOGUEIRA DE MELO.

Aos 06 do mês de Agosto de 2.020, compareceu perante esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMAD, a Sra. EVANGELINA NOGUEIRA DE MELO, brasileira, solteira, funcionária pública, portador da CI MG 189.358, inscrito no CPF sob o nº 055.699.826-04, residente e domiciliada AVENIDA GABRIEL DE REZENDE PASSOS, nº306, GUARUJÁ, Betim/MG, doravante denominado COMPROMISSÁRIO e o MUNICÍPIO DE BETIM, representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Sr. EDNARD BARBOSA DE ALMEIDA, com sede à Rua Pará de Minas, nº 640, no Bairro Brasília, neste Município, neste ato denominado COMPROMITENTE, para celebrarem o presente TERMO DE COMPROMISSO. CONSIDERANDO o Plano de Arborização Urbana instituído no Município de Betim/MG; CONSIDERANDO o art. 8º, alíneas “d”, “e” e “f” da Deliberação Normativa Codema 02/2020; CONSIDERANDO a solicitação feita pelo COMPROMISSÁRIO, através do “Disque Plantio”, aos dias 28 do mês de junho de 2018, para que seja realizada o plantio de 24 mudas, das espécies Limoeiro, Jambo Roxo, Mexiriqueira, Laranjeira, Palmeira Licuri, Manacá da Serra, no endereço Rua Serra Negra, 51, Bairro Vianópolis, Betim/MG. RESOLVEM em comum acordo celebrar, com força de título executivo extrajudicial, o presente TERMO DE COMPROMISSO, doravante denominado TERMO.

CLÁUSULA PRIMEIRAS – DO OBJETO

O objeto deste TERMO é garantir o cumprimento da medida de compensação ambiental estabelecida no Processo Administrativo nº 23263/2019, a ser realizada por Anna Amélia Gonçalves Faria.

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES

2.1 O COMPROMISSÁRIO obriga-se, pelo período de 18 (dezoito) meses, cuidar da muda plantada no endereço Rua Serra Negra, 51, Bairro Vianópolis, Betim/MG, comprometendo-se a arcar com todos os gastos para o desenvolvimento da mesma, como: regar sempre a

muda, amarrá-la ao tutor, trocar o tutor em caso de necessidade e adubá-la, conforme informações contidas no Anexo I.

2.2 O COMPROMISSÁRIO fica ciente que o a muda plantada é pública e sobre a mesma não possui nenhum direito de posse, tendo apenas o direito de usufruir de seus benefícios, como fornecimento de sombra, melhoria da qualidade do ar, embelezamento da paisagem urbana, dos frutos, dentre outros aspectos benéficos.

2.3 O COMPROMISSÁRIO compromete-se a seguir as orientações descritas no Plano de Arborização Municipal e na cartilha anexa a este Termo.

2.4 O COMPROMISSÁRIO fica ciente que os cuidados por ele dispensados à (s) muda (s) não incidirão nenhum ônus à Prefeitura Municipal de Betim, tampouco ao responsável pelo plantio.

2.5 O COMPROMISSÁRIO obriga-se a substituir a mudas, quando houver necessidade, com o fim de garantir o índice de pegamento de 90% (noventa por cento) das mudas plantadas.

2.6 O COMPROMISSÁRIO fica proibido de realizar qualquer tipo de poda sem autorização por escrito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

2.7 O COMPROMISSÁRIO compromete-se a permitir ao Órgão Executivo Ambiental a realizar o monitoramento das mudas plantadas, para fim de fiscalização, sob pena de responder administrativamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

O inadimplimento de quaisquer das obrigações aqui assumidas, sujeitará o COMPROMISSÁRIO à fiscalização e infrações administrativas.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE

O COMPROMISSÁRIO isenta o MUNICÍPIO DE BETIM de responsabilidade civil/criminal por danos causados a terceiros e de responsabilidade de outros Órgãos.

CLÁUSULA SEXTA -DA PUBLICAÇÃO:

O presente TERMO deverá ser publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Betim para dirimir questões envolvendo o presente TERMO.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente TERMO em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, obrigando-se a fazê-lo, firme e valioso por si e seus eventuais sucessores.

Betim, 30 de Novembro de 2020.

Evangelina Nogueira de Melo

COMPROMISSÁRIO

EDNARD BARBOSA DE ALMEIDA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ANEXO I

Cuidados com a muda

Trabalhar para atingir índice mínimo de pegamento e estabelecimento inicial das mudas de 90%.

O replantio deverá ser realizado tão logo seja necessário, independente de período chuvoso, neste caso deve ser dada a devida atenção às necessidades da muda, para evitar que seja novamente perdida. As demais observações de plantio devem ser mantidas;

Proceder à irrigação das mudas arbóreas durante o período seco/estiagem, havendo necessidade - pelo menos 02 vezes por semana, visando garantir o percentual mínimo no estabelecimento inicial da arborização urbana.

Monitoramento e manutenção

Realizar o monitoramento das mudas arbóreas, envolvendo a manutenção por meio do coroamento* / capina no entorno das mudas, irrigação, controle de pragas e/ou doenças se necessário, tutoramento e amarrilhos, realização das desbrotas, replantio das falhas, visando à boa condução e o devido estabelecimento inicial das mudas.

*No coroamento devem ser utilizadas as gramíneas previamente retiradas (dos 0,80 m envolta da muda) para compor um tapete a área de infiltração (pé da muda).

SECRETARIA DE ORDENAMENTO TERRITORIAL E HABITAÇÃO - SORTEH

CERTIDÃO DE ÁREA DESMEMBRADA FISICAMENTE - RETIFICADA

Certificamos, conforme requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o Processo Administrativo nº 176/2020, através da lei nº 6.147, de 28 de dezembro de 2016 a qual institui a operação urbana consorciada da bacia do Córrego do Pintado que, a área situada no lugar denominado “Fazenda Barreiro de cima, Pintado e Mesquita” neste Município, objeto da Matrícula nº 168.031 do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Betim, após implantação do sistema viário – trecho final da Rua Amazonita, via sem nome e trecho 1 da Via das Indústrias, foi desmembrada fisicamente, sendo utilizadas respectivamente: 522,69m² referentes ao “Lote 01”; 1.011,37m² referentes ao “Lote 02”; 55.512,94m² referentes ao “Lote 03”; 279,61m² referentes ao “Lote 04”; 14.010,34m² referentes ao “Lote 05”; 52.424,04m² referentes ao “Lote 06” e as áreas de 1.317,92m², 14.213,46m² e 456,22m² referentes às áreas utilizadas pelo “Sistema Viário”, respectivamente: Rua Amazonita, trecho de via “sem nome” e trecho 01 da Via das Indústrias”;

Com isso, certificamos que a área total da Matrícula nº 168.031, com 139.748,59m², ficou dividida fisicamente em 09 (nove) partes todas da Quadra AR01 no bairro Fazenda Barreiro de Cima, sendo:

Parte	Denominação	Área em m²
1	Lote 01	522,69
2	Lote 02	1.011,37
3	Lote 03	55.512,94
4	Lote 04	279,61
5	Lote 05	14.010,34
6	Lote 06	52.424,04
7	Rua Amazonita	1.317,92
8	Via das Indústrias Trecho 1	14.213,46
9	Via sem nome – entre os Lote 03 e Lote 05	456,22
Total		139.748,59

As partes relacionadas acima possuem os seguintes limites e confrontações:

Parte 1 - Memorial descritivo do Lote 01, com área de 522,69m².

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P15, de coordenadas N 7.793.897,8767m e E 594.553,1095m; deste, segue por cerca confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM/MG, com os seguintes azimutes e distâncias: 85°52'20" e 42,12m até interceptar o vértice V29, de coordenadas N 7.793.900,9085m e E 594.595,1206m; 85°39'54" e 6,55m até interceptar o vértice V1, de coordenadas N 7.793.901,4038m e E 594.601,6543m; confrontando com GLEBA 4A - PARQUE MONDOVI FLORICULTURA S/A – MATRÍCULA 140.645 C.R.I. BETIM/MG, com os seguintes azimutes e distâncias: 158°35'23" e 22,51m até interceptar o vértice P16, de coordenadas N 7.793.880,4461m e E 594.609,8719m; confrontando com RUA AMAZONITA, com os seguintes azimutes e distâncias: 287°04'14" e 59,38 m até interceptar o vértice P15, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Parte 2 - Memorial descritivo do Lote 02, com área de 1.011,37m².

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P18, de coordenadas N 7.793.889,0890m e E 594.527,2247m; deste, segue confrontando com RUA AMAZONITA, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°04'19" e 53,12 m até interceptar o vértice P17A, de coordenadas N 7.793.873,4957m e E 594.578,0001m; deste, segue confrontando com LOTE 03 - PARQUE MONDOVI FLORICULTURA S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 219°23'24" e 41,17 m até interceptar o vértice P17B, de coordenadas N 7.793.841,6812m e E 594.551,8766m; deste, segue por cerca confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM/MG, com os seguintes azimutes e distâncias: 332°31'32" e 53,43 m até interceptar o vértice P18, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como Datum o SIRGAS 2000 Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Parte 3 - Memorial descritivo do Lote 03, com área de 55.512,94m².

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P17A, de coordenadas N 7.793.873,4957m e E 594.578,0001m; deste, segue confrontando com RUA AMAZONITA, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°04'19" e 41,15 m até interceptar o vértice P17, de coordenadas N 7.793.861,4164m e E 594.617,3335m; segue confrontando com GLEBA 4A - PARQUE MONDOVI FLORICULTURA S/A – MATRÍCULA 140.645 C.R.I. BETIM/MG, com os seguintes azimutes e distâncias: 158°35'23" e 197,57 m até interceptar o vértice P01, de coordenadas N 7.793.677,4805m e E 594.689,4553m; deste segue confrontando com a VIA DAS INDÚSTRIAS – TRECHO 1, com raio de 200,62 m, coordenada de centro N 7.793.868,8727m e E 594.629,2997m; com desenvolvimento de 40,04 m até interceptar o vértice P14, de coordenadas N 7.793.669,3536m e E 594.650,3184m; deste segue com raio de 130,00 m, coordenada de centro N 7.793.540,3558m e E 594.666,4261m; com desenvolvimento de 106,71 m até interceptar o vértice P13, de coordenadas N 7.793.616,4920m e E 594.561,0546m; 211°51'06" e 49,52 m até interceptar o vértice P12, de coordenadas N 7.793.574,4330m e E 594.534,9243m; deste segue com raio de 259,00 m, coordenada de centro N 7.793.422,6455m e E 594.744,7864m; com desenvolvimento de 83,17 m até interceptar o vértice P12B, de coordenadas N 7.793.500,4401m e E 594.497,7448m; segue confrontando com LOTE 04 – PARQUE MONDOVI FLORICULTURA S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 287°09'04" e 17,25 m até interceptar o vértice P12A, de coordenadas N 7.793.505,5260m e E 594.481,2650m; 194°29'40" e 5,95 m até interceptar o vértice P12H, de coordenadas N 7.793.499,7700m e E 594.479,7770m; 109°08'01" e 2,49 m até interceptar o vértice P12G, de coordenadas N 7.793.498,9540m e E 594.482,1290m; 126°18'53" e 1,92 m até interceptar o vértice P12F, de coordenadas N 7.793.497,8170m e E 594.483,6760m; 180°53'19" e 1,74 m até interceptar o vértice P12E, de coordenadas N 7.793.496,0760m e E 594.483,6490m; 194°36'29" e 12,13 m até interceptar o vértice P12D, de coordenadas N 7.793.484,3430m e E 594.480,5910m; 106°11'25" e 12,32 m até interceptar o vértice P12C,

de coordenadas N 7.793.480,9075m e E 594.492,4234m; segue confrontando com VIA DAS INDÚSTRIAS – TRECHO 1, deste segue com raio de 259,00m, coordenada de centro N 7.793.422,6455m e E 594.744,7864m; com desenvolvimento de 9,02 m até interceptar o vértice P11D, de coordenadas N 7.793.472,0847m e E 594.490,5477m; deste segue confrontando com a VIA SEM NOME, com raio de 6,50 m, coordenada de centro N 7.793.473,3254m e E 594.484,1672m; com desenvolvimento de 8,83 m até interceptar o vértice P11C, de coordenadas N 7.793.466,8267m e E 594.484,2950m; 268°52'24" e 25,48 m até interceptar o vértice V14, de coordenadas N 7.793.466,3257m e E 594.458,8206m; 266°07'51" e 4,90 m até interceptar o vértice V14A=M1, de coordenadas N 7.793.465,9948m e E 594.453,9273m; segue confrontando com VIVA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA – MATRÍCULA 122.825 C.R.I. BETIM/MG, com os seguintes azimutes e distâncias: 344°31'26" e 301,73 m até interceptar o vértice V15, de coordenadas N 7.793.756,7800m e E 594.373,4158m; segue confrontando com RUA VITÓRIA REGIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 108°42'36" e 8,37 m até interceptar o vértice V16, de coordenadas N 7.793.754,0959m e E 594.381,3413m; segue confrontando com RUA CINCO DE JUNHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 16°57'28" e 25,81 m até interceptar o vértice V17, de coordenadas N 7.793.778,7799m e E 594.388,8681m; segue confrontando com IVAIR DE ALMEIDA NEVES – MATRÍCULA 17.943 C.R.I. BETIM/MG, com os seguintes azimutes e distâncias: 67°08'40" e 5,76 m até interceptar o vértice V18, de coordenadas N 7.793.781,0171m e E 594.394,1758m; 38°11'58" e 22,66 m até interceptar o vértice V19, de coordenadas N 7.793.798,8270m e E 594.408,1906m; 38°16'55" e 14,33 m até interceptar o vértice V20, de coordenadas N 7.793.810,0735m e E 594.417,0567m; 32°19'57" e 24,82 m até interceptar o vértice V21, de coordenadas N 7.793.831,0464m e E 594.430,3320m; segue confrontando com EDER DOS SANTOS LUZ – MATRÍCULA 17.944 C.R.I. BETIM/MG, com os seguintes azimutes e distâncias: 21°57'25" e 17,51 m até interceptar o vértice V22, de coordenadas N 7.793.847,2909m e E 594.436,8810m; segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM/MG, com os seguintes azimutes e distâncias: 156°33'23" e 7,12 m até interceptar o vértice V23, de coordenadas N 7.793.840,7586m e E 594.439,7136m; 152°28'09" e 160,31 m até interceptar o vértice V24, de coordenadas N 7.793.698,6019m e E 594.513,8134m; 62°11'05" e 99,78 m até interceptar o vértice V25, de coordenadas N 7.793.745,1622m e E 594.602,0663m; 332°31'32" e 108,79 m até interceptar o vértice P17B, de coordenadas N 7.793.841,6812m e E 594.551,8766m; segue confrontando com LOTE 02 – PARQUE MONDOVI FLORICULTURA S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 39°23'24" e 41,17 m até interceptar o vértice P17A, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o Sirgas 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Parte 4 - Memorial descritivo do Lote 04, com área de 279,61m².

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P12A, de coordenadas N 7.793.505,5260m e E 594.481,2650m; deste, segue por linha divisória, confrontando com LOTE 03 – PARQUE MONDOVI FLORICULTURA S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°09'04" e 17,25 m até interceptar o vértice P12B, de coordenadas N 7.793.500,4401m e E 594.497,7448m; deste segue confrontando com VIA DAS INDÚSTRIAS – TRECHO 1, por raio de 259,00m, coordenada de centro N 7.793.422,6455m e E 594.744,7864m, com desenvolvimento de 20,25m até o vértice P12C, de coordenadas N 7.793.480,9075m e E 594.492,4234m; segue por linha divisória, confrontando com LOTE 03 – PARQUE MONDOVI FLORICULTURA S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 286°11'25" e 12,32 m até interceptar o vértice P12D, de coordenadas N 7.793.484,3430m e E 594.480,5910m; 14°36'29" e 12,13 m até interceptar o vértice P12E, de coordenadas N 7.793.496,0760m e E 594.483,6490m; 0°53'19" e 1,74 m até interceptar o vértice P12F, de coordenadas N 7.793.497,8170m e E 594.483,6760m; 306°18'53" e 1,92 m até interceptar o vértice P12G, de coordenadas N 7.793.498,9540m e E 594.482,1290m; 289°08'01" e 2,49 m até interceptar o vértice P12H, de coordenadas N 7.793.499,7700m e E 594.479,7770m; 14°29'40" e 5,95 m até interceptar o vértice P12A, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o Sirgas 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Parte 5 - Memorial descritivo do Lote 05, com área de 14.010,34m². Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V13A, de coordenadas N 7.793.451,3106m e E 594.459,1159m; deste, segue confrontando com VIA SEM NOME, com os seguintes azimutes

e distâncias: 88°52'24" e 21,01 m até interceptar o vértice P11B, de coordenadas N 7.793.451,7236m e E 594.480,1194m; deste segue com raio de 6,50m, coordenada de centro N 7.793.445,2249m e E 594.480,2472m; com desenvolvimento de 10,89 m até interceptar o vértice P11A, de coordenadas N 7.793.444,6721m e E 594.486,7237m; deste segue confrontando com VIA DAS INDÚSTRIAS – TRECHO 1, por raio de 259,00m, coordenada de centro N 7.793.422,6455m e E 594.744,7864m com o desenvolvimento de 147,97m, até interceptar o vértice P11, de coordenadas N 7.793.301,6330m e E 594.515,7940m; deste, segue confrontando com PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A – MATRÍCULA 60.050 C.R.I. BETIM/MG, com os seguintes azimutes e distâncias: 277°35'41" e 24,44 m até interceptar o vértice V8, de coordenadas N 7.793.304,8633m e E 594.491,5676m; 271°16'09" e 35,67 m até interceptar o vértice V9, de coordenadas N 7.793.305,6534m e E 594.455,9094m; 268°14'12" e 61,13 m até interceptar o vértice V10, de coordenadas N 7.793.303,7723m e E 594.394,8123m; 265°43'52" e 87,45 m até interceptar o vértice V11=M4, de coordenadas N 7.793.297,2628m e E 594.307,6029m; deste, segue confrontando com NORTE GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA – MATRÍCULA 90.559 C.R.I. BETIM/MG, com os seguintes azimutes e distâncias: 52°41'46" e 128,64 m até interceptar o vértice V12=M3, de coordenadas N 7.793.375,2248m e E 594.409,9287m; 32°06'34" e 86,86 m até interceptar o vértice V13=M2, de coordenadas N 7.793.448,7958m e E 594.456,0967m; 50°12'28" e 3,93 m até interceptar o vértice V13A, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o Sirgas 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Indicação de Servidão de Passagem:

Procede da averbação AV-2 da matrícula 168.031, à favor do terreno de Norte Gás Butano Distribuidora (Matrícula 90.559), ocupa uma área de 1.200,00m², que vai do marco 1, coordenada N 7.793.352,1904m e E 594.379,6959m, segue em linha reta até o marco 2, coordenada N 7.793.304,4274m e E 594.416,0884m, confrontando com o terreno da Petrobras Distribuidora S/A; marco 3, coordenada N 7.793.303,7723m e E 594.394,8123m; marco 4, coordenada N 7.793.303,2284m e E 594.387,5252m, que segue em linha reta até o marco 5 coordenada N 7.793.338,3344m e E 594.361,5097m, que segue confrontando com a Norte Gás Butano Distribuidora até o marco 1, início desta descrição.

Parte 6 - Memorial descritivo do Lote 06, com área de 52.424,04m². Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01A, de coordenadas N 7.793.619,1246m e E 594.712,3369m; deste, segue por linha divisória confrontando com GLEBA 4A – PARQUE MONDOVI FLORICULTURA S/A – MATRÍCULA 140.645 C.R.I. BETIM/MG, com os seguintes azimutes e distâncias: 158°35'23" e 180,08 m até interceptar o vértice V2=V1, de coordenadas N 7.793.451,4745m e E 594.778,0730m; deste segue confrontando com SÉRGIO FRANCO – MATRÍCULA 45.803 C.R.I. BETIM/MG, com os seguintes azimutes e distâncias: 249°45'35" e 51,86 m até interceptar o vértice V3, de coordenadas N 7.793.433,5329m e E 594.729,4144m; 250°06'11" e 64,77 m até interceptar o vértice V4, de coordenadas N 7.793.411,4889m e E 594.668,5089m; 202°26'26" e 29,20 m até interceptar o vértice V5, de coordenadas N 7.793.384,5010m e E 594.657,3630m; 202°09'56" e 107,61 m até interceptar o vértice V6, de coordenadas N 7.793.284,8418m e E 594.616,7626m; deste segue confrontando com PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A – MATRÍCULA 60.050 C.R.I. BETIM/MG, com os seguintes azimutes e distâncias: 283°03'02" e 34,70 m até interceptar o vértice V7, de coordenadas N 7.793.292,6776m e E 594.582,9578m; 277°35'41" e 20,97 m até interceptar o vértice P10, de coordenadas N 7.793.295,4493m e E 594.562,1709m; deste segue confrontando com VIA DAS INDÚSTRIAS – TRECHO 1, com raio de 223,00 m, coordenada de centro N 7.793.423,0232m e E 594.745,0749m; com desenvolvimento de 272,68 m até interceptar o vértice P09, de coordenadas N 7.793.551,4517m e E 594.562,7699m; 39°46'59" e 51,29 m até interceptar o vértice P08, de coordenadas N 7.793.590,8653m e E 594.595,5882m; deste segue com raio de 95,72m, coordenada de centro N 7.793.532,5576m e E 594.671,4962m; com desenvolvimento de 129,85 m até interceptar o vértice P01A, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o Sirgas 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Indicação de Servidão AV-1:

Procede a averbação AV-1 da matrícula 168.031, à favor da Cemig Distribuição S.A., do total de 8.958,00m², tem-se no Lote 06 uma área de 1.531,06m², partindo do ponto de coordenada N 7.793.320,1768m e E 594.547,2073m, que segue por linha reta até o

ponto com coordenada N 7.793.317,8094m e E 594.565,1188m, que segue por linha reta até o ponto com coordenada N 7.793.314,8321m e E 594.587,0222m, que segue por linha reta até o ponto com coordenada N 7.793.305,9455m e E 594.625,3600m, que segue por linha reta até o vértice V6 com coordenada N 7.793.284,8418m e E 594.616,7626m, que segue por linha reta até o vértice V7 com coordenada N 7.793.292,6776m e E 594.582,9578m, que segue por linha reta até o ponto P10 com coordenada N 7.793.295,4493m e E 594.562,1709m, segue por curva com raio de 223,00m e coordenada de centro N 7.793.423,0232m e E 594.745,0749m até interceptar o ponto inicial desta descrição.

Indicação de Servidão AV-3:

Procede a averbação AV-3 da matrícula 168.031, à favor da Companhia de Gás de Minas Gerais - GASMIG, do total de 302,94m², 6,00m de largura e 50,49m de comprimento, tem-se no lote 06 uma área de 302,94m², partindo do eixo no ponto P281 de coordenada N 7.793.315,9340m e E 594.629,4293m, que segue por linha reta até o ponto de coordenada N 7.793.296,1456m e E 594.592,4738m, que segue por linha reta até o ponto A de coordenada N 7.793.290,4068m e E 594.586,1089m, ponto final desta descrição.

Parte 7 - Memorial descritivo da Rua Amazonita com área de 1.317,92m².

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P15, de coordenadas N 7.793.897,8767m e E 594.553,1095m; deste, segue por linha divisória confrontando com LOTE 01 – PARQUE MONDOVI FLORICULTURA S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°04'14" e 59,38 m até interceptar o vértice P16, de coordenadas N 7.793.880,4461m e E 594.609,8719m; deste, segue confrontando com RUA AMAZONITA, com os seguintes azimutes e distâncias: 158°35'23" e 20,44 m até interceptar o vértice P17, de coordenadas N 7.793.861,4164m e E 594.617,3335m; deste, segue confrontando com LOTE 03 – PARQUE MONDOVI FLORICULTURA S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 287°04'19" e 41,15 m até interceptar o vértice P17A de coordenadas N 7.793.873,4957m e E 594.578,0001m; deste, segue confrontando com LOTE 02 – PARQUE MONDOVI FLORICULTURA S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 287°4'19" e 53,12 m até interceptar o vértice P18, de coordenadas N 7.793.889,0890m e E 594.527,2247m; deste, segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM/MG, com os seguintes azimutes e distâncias: 332°31'32" e 6,11 m até interceptar o vértice P18A, de coordenadas N 7.793.894,5102m e E 594.524,4056m; deste, segue confrontando com RUA AMAZONITA, com os seguintes azimutes e distâncias: 82°01'27" e 19,25 m até interceptar o vértice P18B, de coordenadas N 7.793.897,1806m e E 594.543,4650m; deste, segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM/MG, com os seguintes azimutes e distâncias: 85°52'20" e 9,67 m até interceptar o vértice P15, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o Sirgas 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Parte 8 - Memorial descritivo do Trecho 1 – Via das Indústrias, com área de 14.213,46m².

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 7.793.677,4805m e E 594.689,4553m; deste, segue confrontando com RUA AMAZONITA e VIA DAS INDÚSTRIAS - TRECHO 2, com os seguintes azimutes e distâncias: 158°35'23" e 62,68 m até interceptar o vértice P01A, de coordenadas N 7.793.619,1246m e E 594.712,3369m; segue confrontando com LOTE 06 – GATTI ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, com raio de 95,72m, coordenada de centro N 7.793.532,5576m e E 594.671,4962m; com desenvolvimento de 129,85 m até interceptar o vértice P08, de coordenadas N 7.793.590,8653m e E 594.595,5882m; 219°46'59" e 51,29 m até interceptar o vértice P09, de coordenadas N 7.793.551,4517m e E 594.562,7699m; com raio de 223,00m, coordenada de centro N 7.793.423,0232m e E 594.745,0749m; com desenvolvimento de 272,60 m até interceptar o vértice P10, de coordenadas N 7.793.295,4493m e E 594.562,1709m; segue confrontando com VIA DAS INDÚSTRIAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 277°35'41" e 46,79 m até interceptar o vértice P11, de coordenadas N 7.793.301,6330m e E 594.515,7940m; segue confrontando com LOTE 05 – TOPMINAS CONSTRUTORA S/A, com raio de 259,00m, coordenada de centro N 7.793.422,6455m e E 594.744,7864m; com desenvolvimento de 147,97 m até interceptar o vértice P11A, de coordenadas N 7.793.444,6721m e E 594.486,7237m; segue confrontando com VIA SEM NOME, com raio de 166,38m, coordenada de centro N 7.793.435,4712m e E 594.652,8451m; com desenvolvimento de 27,71 m até interceptar o vértice P11D, de coordenadas N 7.793.472,0847m e E 594.490,5477m; segue confrontando com LOTE 03 – PARQUE MONDOVI FLORICULTURA S/A, com raio de 259,00m, coordenada de centro N 7.793.422,6455m e E 594.744,7864m; com desenvolvimento de 9,02 m até interceptar o vértice P12C, de coorde-

nadas N 7.793.480,9075m e E 594.492,4234m; segue confrontando com LOTE 04 – PARQUE MONDOVI FLORICULTURA S/A, com raio de 259,00m, coordenada de centro N 7.793.422,6455m e E 594.744,7864m; com desenvolvimento de 20,25 m até interceptar o vértice P12B, de coordenadas N 7.793.500,4401m e E 594.497,7448m; segue confrontando com LOTE 03 – PARQUE MONDOVI FLORICULTURA S/A, com raio de 259,00m, coordenada de centro N 7.793.422,6455m e E 594.744,7864m; com desenvolvimento de 83,17m até interceptar o vértice P12, de coordenadas N 7.793.574,4330m e E 594.534,9243m; 31°51'06" e 49,52 m até interceptar o vértice P13, de coordenadas N 7.793.616,4920m e E 594.561,0546m; com raio de 130,00m, coordenada de centro N 7.793.540,3558m e E 594.666,4261m; com desenvolvimento de 106,71 m até interceptar o vértice P14, de coordenadas N 7.793.669,3536m e E 594.650,3184m; com raio de 200,62m, coordenada de centro N 7.793.868,8727m e E 594.629,2997m; com desenvolvimento de 40,04m até interceptar o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o Sirgas 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Indicação de Servidão AV-1:
Procede a averbação AV-1 da matrícula 168.031, à favor da Cemig Distribuição S.A., do total de 8.958,00m², tem-se na Via das Indústrias - Trecho 1 uma área de 6.987,00m², partindo do ponto de coordenada N 7.793.466,9284m e E 594.489,4700m, que segue por linha reta até o ponto com coordenada N 7.793.467,6583m e E 594.526,5876m, segue por curva com raio de 223,00m e coordenada de centro N 7.793.423,0232m e E 594.745,0749m até o ponto P10 com coordenada N 7.793.295,4493m e E 594.562,1709m, que segue por linha reta até o ponto com coordenada N 7.793.299,3377m e E 594.533,0086m, segue por curva com raio de 245,50m e coordenada de centro N 7.793.423,0232m e E 594.745,0749m até o ponto com coordenada N 7.793.452,1403m e E 594.501,3077m, que segue por linha reta até o ponto com coordenada N 7.793.451,8644 e E 594.487,2786, segue por curva com raio de 166,38m e coordenada de centro N 7.793.435,4712 e E 594.652,8451 até interceptar o ponto inicial desta descrição.

Parte 9 - Memorial descritivo da Via "sem nome" entre os lotes 03 e 05, com área de 456,22m².
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P11D, de coordenadas N 7.793.472,0847m e E 594.490,5477m; deste, segue confrontando com VIA DAS INDÚSTRIAS - TRECHO 1, com raio de 166,38m, coordenada de centro N 7.793.435,4712m e E 594.652,8451m; com desenvolvimento de 27,71 m até interceptar o vértice P11A, de coordenadas N 7.793.444,6721m e E 594.486,7237m; segue confrontando com GLEBA 03 - LOTE 05, com raio de 6,50m, coordenada de centro N 7.793.445,2249m e E 594.480,2472m; com desenvolvimento de 10,89 m até interceptar o vértice P11B, de coordenadas N 7.793.451,7236m e E 594.480,1194m; 268°52'24" e 21,01 m até interceptar o vértice V13A, de coordenadas N 7.793.451,3106m e E 594.459,1159m; segue confrontando com VIA SEM NOME, com os seguintes azimutes e distâncias: 358°52'24" e 15,02 m até interceptar o vértice V14, de coordenadas N 7.793.466,3257m e E 594.458,8206m; segue confrontando com GLEBA 03 – LOTE 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°52'24" e 25,48 m até interceptar o vértice P11C, de coordenadas N 7.793.466,8267m e E 594.484,2950m; segue confrontando com GLEBA 03 – LOTE 03, com raio de 6,50m, coordenada de centro N 7.793.473,3254m e E 594.484,1672m; com desenvolvimento de 8,83 m até interceptar o vértice P11D, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Indicação de Servidão AV-1:
Procede a averbação AV-1 da matrícula 168.031, à favor da Cemig Distribuição S.A., do total de 8.958,00m², tem-se na Via Sem Nome uma área de 439,94m², partindo do vértice V14 de coordenada N 7.793.466,3257m e E 594.458,8206m, que segue por linha reta até o ponto P11C com coordenada N 7.793.466,8267m e E 594.484,2950m, que segue por linha reta até o ponto com coordenada N 7.793.466,9284 e E 594.489,4700m, segue por curva com raio 166,38m e coordenada de centro N 7.793.435,4712m e E 594.652,8451m até o ponto com coordenada N 7.793.451,8644m e E 594.487,2786m, que segue por linha reta até o ponto P11B de coordenada N 7.793.451,7236m e E 594.480,1194m, que segue por linha reta até o vértice V13A de coordenada N 7.793.451,3106m e E 594.459,1159m, que segue por linha reta até interceptar o vértice inicial desta descrição.

Passam ao domínio público, mediante Escritura Pública de Doação,

concomitantemente ao ato de registro desta Certidão, as seguintes áreas do Sistema Viário: 1. Via Pública – Trecho da Rua Amazonita, com 1.317,92m²; 2. Via Pública – Trecho 1 da Via das Indústrias, com 14.213,46m²; 3. Via Pública – via sem nome entre os lotes 03 e 05 da Quadra AR01, com área de 456,22m²;

O levantamento topográfico e os memoriais descritivos das áreas descritas acima, elaborados pelo Responsável Técnico Handerson Araújo de Souza – CREA/MG: 64.254/D são partes integrantes desta certidão.

Para constar foi digitada a presente certidão que segue devidamente assinada.

Betim, 07 de janeiro de 2021.

Sandra Maria Olímpio de Sá

Divisão de Licenciamento e

Regularização de Parcelamento do Solo

Analista - Mat. 18610

Arqtª. Janaína Schlaucher

Divisão de Licenciamento e

Regularização de Parcelamento do Solo

Marco Túlio de Freitas Rezende Lara

Sec. Mun. de Ordenamento Territorial e Habitação

CERTIDÃO DE ÁREA DESMEMBRADA FISICAMENTE - RECTIFICADA

Certificamos, conforme requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o Processo Administrativo nº 177/2020, através da lei nº 6.147, de 28 de dezembro de 2016 a qual institui a operação urbana consorciada da bacia do Córrego do Pintado que, a área situada no lugar denominado "Fazenda Barreiro de cima, Pintado e Mesquita" neste Município, objeto da Matrícula nº 140.645 do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Betim, após implantação do sistema viário – trecho final da Rua Amazonita e trecho 2 da Via das Indústrias, foi desmembrada fisicamente, sendo utilizadas respectivamente: 9.721,45m² referentes ao "Lote 4A"; 77.799,99m² referentes ao "Lote 4B"; 8.857,50m² referentes ao "Lote 4C"; 5.854,29m² e 16.767,22m² referentes, respectivamente, às áreas utilizadas pelo "Sistema Viário: Rua Amazonita e Trecho 2 da Via das Indústrias"; Com isso, certificamos que a área total da Matrícula nº 140.645, com 119.000,45m², ficou dividida fisicamente em 05 (cinco) partes todas da Quadra AR01 no bairro Fazenda Barreiro de Cima, sendo:

Parte	Denominação	Área em m²
1	Lote 4A	9.721,45
2	Lote 4B	77.799,99
3	Lote 4C	8.857,50
4	Rua Amazonita	5.854,29
5	Via das Indústrias Trecho 2	16.767,22
Total		119.000,45

As partes relacionadas acima possuem os seguintes limites e confrontações:

Parte 1 - Memorial descritivo do Lote 4A, com área de 9.721,45m². Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P17, de coordenadas N 7.793.861,4202m e E 594.617,3391m; deste, segue confrontando com RUA AMAZONITA, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°04'37" e 46,14 m até interceptar o vértice P38, de coordenadas N 7.793.847,8709m e E 594.661,4448m; segue em curva com raio de 54,00m, coordenada de centro N 7.793.796,2501m e E 594.645,5953m; com desenvolvimento de 10,97 m até interceptar o vértice P37, de coordenadas N 7.793.843,6112m e E 594.671,5344m; segue em curva com raio de 54,00m, coordenada de centro N 7.793.796,2496m e E 594.645,5955m; com desenvolvimento de 36,92 m até interceptar o vértice P36, de coordenadas N 7.793.816,5788m e E 594.695,6222m; 157°53'05" e 97,21 m até interceptar o vértice P35, de coordenadas N 7.793.726,5235m e E 594.732,2178m; segue em curva com raio de 30,00m, coordenada de centro N 7.793.715,2293m e E 594.704,4248m; com desenvolvimento de 47,12 m até interceptar o vértice P34, de coordenadas N 7.793.687,4368m e E 594.715,7200m; 247°52'58" e 11,70 m até interceptar o vértice P33, de coordenadas N 7.793.683,0335m e E 594.704,8855m; com raio de 200,63m, coordenada de centro N 7.793.868,8780m e E 594.629,3054m; com desenvolvimento de 16,40 m até interceptar o vértice P01, de coordenadas N 7.793.677,4817m e E 594.689,4549m; deste, segue confrontando com GLEBA 03 – MATRÍCULA 168.031 C.R.I. BETIM/MG, com os seguintes azimutes e distâncias: 338°35'30" e 197,57 m até interceptar o vértice P17, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o Sirgas 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Parte 2 - Memorial descritivo do Lote 4B, com área de 77.799,99m². Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V4, de coordenadas N 7.793.905,5964m e E 594.619,4288m; deste, segue confrontando com BAIRRO RENASCER, com os seguintes azimutes e distâncias:

92°51'50" e 9,09 m até interceptar o vértice V-4A, de coordenadas N 7.793.905,1422m e E 594.628,5081m; 92°52'06" e 13,16 m até interceptar o vértice V5, de coordenadas N 7.793.904,4836m e E 594.641,6520m; 108°17'03" e 82,15 m até interceptar o vértice V6, de coordenadas N 7.793.878,7105m e E 594.719,6548m; 106°38'43" e 14,75 m até interceptar o vértice V7, de coordenadas N 7.793.874,4843m e E 594.733,7902m; 98°17'30" e 14,99 m até interceptar o vértice V-7A, de coordenadas N 7.793.872,3221m e E 594.748,6268m; 98°17'34" e 12,22 m até interceptar o vértice V8, de coordenadas N 7.793.870,5592m e E 594.760,7221m; 143°33'17" e 8,76 m até interceptar o vértice V9, de coordenadas N 7.793.863,5110m e E 594.765,9271m; 163°54'49" e 7,10 m até interceptar o vértice V10, de coordenadas N 7.793.856,6889m e E 594.767,8944m; 93°08'14" e 10,59 m até interceptar o vértice V11, de coordenadas N 7.793.856,1094m e E 594.778,4685m; 134°59'52" e 10,58 m até interceptar o vértice V12, de coordenadas N 7.793.848,6296m e E 594.785,9488m; 108°53'46" e 99,58 m até interceptar o vértice V13, de coordenadas N 7.793.816,3801m e E 594.880,1624m; 86°36'19" e 38,27 m até interceptar o vértice V14, de coordenadas N 7.793.818,6463m e E 594.918,3650m; 91°06'33" e 44,91 m até interceptar o vértice V15, de coordenadas N 7.793.817,7770m e E 594.963,2697m; 82°24'43" e 27,35 m até interceptar o vértice V16, de coordenadas N 7.793.821,3886m e E 594.990,3804m; deste, segue confrontando com GLEBA 04B – MATRÍCULA 140.646 C.R.I. BETIM/MG, com os seguintes azimutes e distâncias: 165°44'06" e 231,46 m até interceptar o vértice P26A, de coordenadas N 7.793.597,0694m e E 595.047,4124m; deste, segue confrontando com VIA DAS INDÚSTRIAS - TRECHO 2 com Raio de 263,50m, coordenada de centro N 7.793.808,0376m e E 594.889,5366m; com desenvolvimento de 78,20 m até interceptar o vértice P26, de coordenadas N 7.793.560,1227m e E 594.978,8146m; 250°11'45" e 80,09 m até interceptar o vértice P25, de coordenadas N 7.793.532,9893m e E 594.903,4664m; com Raio de 95,00m, coordenada de centro N 7.793.622,3694m e E 594.871,2786m; com desenvolvimento de 48,66 m até interceptar o vértice P24, de coordenadas N 7.793.528,6852m e E 594.855,5269m; com Raio de 50,00m, coordenada de centro N 7.793.577,9935m e E 594.863,8174m; com desenvolvimento de 50,91 m até interceptar o vértice P23, de coordenadas N 7.793.559,1694m e E 594.817,4957m; 337°53'05" e 40,17m até interceptar o vértice V-66, de coordenadas N 7.793.596,3816m e E 594.802,3739m; deste, segue confrontando com RUA AMAZONITA, com os seguintes azimutes e distâncias: 337°53'05" e 244,19 m até interceptar o vértice P22, de coordenadas N 7.793.822,6017m e E 594.710,4452m; com Raio de 70,00m, coordenada de centro N 7.793.796,2487m e E 594.645,5951m; com desenvolvimento de 62,08 m até interceptar o vértice P21, de coordenadas N 7.793.863,1645m e E 594.666,1449m; 287°04'19" e 58,87 m até interceptar o vértice P16, de coordenadas N 7.793.880,4462m e E 594.609,8718m; deste, segue confrontando com GLEBA 03 – MATRÍCULA 168.031 C.R.I. BETIM/MG, com os seguintes azimutes e distâncias: 338°35'23" e 21,36 m até interceptar o vértice V2, de coordenadas N 7.793.900,3295m e E 594.602,0755m; deste, segue confrontando com BAIRRO RENASCER, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°47'03" e 3,25 m até interceptar o vértice V3, de coordenadas N 7.793.900,3985m e E 594.605,3226m; 69°46'19" e 15,03 m até interceptar o vértice V4, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Indicação de Servidão AV-1:

Procede a averbação AV-1 da matrícula 140.645, à favor da Cemig Distribuidora S/A, do total de 43.810,00m², tem-se no lote 4B uma área de 38.626,13m², partindo do ponto de coordenada N 7.793.890,7004m e E 594.683,3670m, que segue confrontando com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM até o ponto N 7.793.878,7105m e E 594.719,6548m, que segue até o ponto com coordenada N 7.793.874,4843m e E 594.733,7902m, que segue até o ponto com coordenada N 7.793.872,3221m e E 594.748,6268m, que segue até o ponto com coordenada N 7.793.870,5592m e E 594.760,7221m, que segue até o ponto com coordenada N 7.793.863,5110m e E 594.765,9271m, que segue até o ponto com coordenada N 7.793.856,1094m e E 594.778,4685m, que segue por linha reta até o ponto N 7.793.848,6296m e E 594.785,9488m, segue até o ponto N 7.793.840,2160m e E 594.810,5284m, que segue confrontando com GLEBA 4A – LOTE 4B até o ponto N 7.793.541,6253m e E 594.927,4482m, deste segue confrontando com VIA DAS INDÚSTRIAS – TRECHO 2 até o ponto com coordenada N 7.793.532,9884m e E 594.903,4639m, segue por curva com raio de 95,00m e coordenada de centro N 7.793.622,3694m e E 594.871,2786m até o ponto N 7.793.528,6850m e E 594.855,5283m, que segue por curva com raio de 50,00m e coor-

denada de centro N 7.793.577,9935m e E 594.863,8174m até o ponto com coordenada N 7.793.559,1698m e E 594.817,4956m, segue confrontando com RUA AMAZONITA até o ponto N 7.793.822,6017m e E 594.710,4452m, deste segue por curva com raio de 70,00m e coordenada de centro N 7.793.796,2487m e E 594.645,5951m, que segue até o ponto com coordenada N 7.793.828,5003m e E 594.707,7228m, que segue confrontando com GLEBA 4A – LOTE 4B até o ponto inicial desta descrição.

Parte 3 - Memorial descritivo do Lote 4C, com área de 8.857,50m².

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01A, de coordenadas N 7.793.619,1245m e E 594.712,3369m; deste, segue em curva, confrontando com VIA DAS INDÚSTRIAS - TRECHO 2, com Raio de 95,72m, coordenada de centro N 7.792.532,5586m e E 594.671,4973m; com desenvolvimento de 44,19 m, até interceptar o vértice P32, de coordenadas N 7.793.591,8697m e E 594.746,6220m; com Raio de 95,00m, coordenada de centro N 7.793.539,0175m e E 594.667,6826m; com desenvolvimento de 19,13m até interceptar o vértice P31, de coordenadas N 7.793.575,0095m e E 594.755,5994m; com Raio de 125,00m, coordenada de centro N 7.793.622,3699m e E 594.871,2795m; com desenvolvimento de 190,98 m até interceptar o vértice P30, de coordenadas N 7.793.504,7636m e E 594.913,6309m; 70°11'44" e 80,55 m até interceptar o vértice P29, de coordenadas N 7.793.532,0535m e E 594.989,4127m; com Raio de 296,51m, coordenada de centro N 7.793.811,0266m e E 594.888,9512m; com desenvolvimento de 74,24m até interceptar o vértice P29A, de coordenadas N 7.793.565,6441m e E 595.055,4021m; desde, segue confrontando com GLEBA 04-B, MATRÍCULA 140.646 C.R.I. BETIM-MG, 165°44'06" e 15,34 m até interceptar o vértice V-64B, de coordenadas N 7.793.550,7815m e E 595.059,1808m; desde, segue confrontando com SÉRGIO FRANCO – MATRÍCULA 45.803 C.R.I. BETIM/MG, 250°03'29" e 120,74 m até interceptar o vértice V-65, de coordenadas N 7.793.509,6012m e E 594.945,6812m; 250°52'26" e 51,91 m até interceptar o vértice V65A, de coordenadas N 7.793.492,5919m e E 594.896,6336m; 250°52'22" e 100,07 m até interceptar o vértice V-65B, de coordenadas N 7.793.459,8019m e E 594.802,0871m; 250°52'30" e 25,42 m até interceptar o vértice V2=V1, de coordenadas N 7.793.451,4745m e E 594.778,0730m; desde, segue confrontando com GLEBA 03 – MATRÍCULA 168.031 C.R.I. BETIM/MG, 338°35'23" e 180,08 m até interceptar o vértice P01A, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Indicação de Servidão Av-1:

Procede a averbação AV-1 da matrícula 140.645, à favor da Cemig Distribuidora S/A, do total de 43.810,00m², tem-se no lote 4C uma área de 1.139,91m², partindo do ponto de coordenada N 7.793.502,6561m e E 594.835,3143m, que segue por curva com raio de 125,00m e coordenada de centro N 7.793.622,3699m e E 594.871,2795m até o ponto com coordenada N 7.793.504,7636m e E 594.913,6309m, que segue por linha reta até o ponto com coordenada N 7.793.513,6799m e E 594.938,3908m, que segue por linha reta, até o ponto com coordenadas N 7.793.507,8628m e E 594.940,6686m, que segue por linha reta até o ponto com coordenadas N 7.793.475,0716m e E 594.846,1156m, que segue por linha reta até o ponto inicial desta descrição.

Parte 4 - Memorial descritivo de parte da Rua Amazonita, com área de 5.854,29m².

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P16, de coordenadas N 7.793.880,4462m e E 594.609,8718m; deste, segue confrontando com GLEBA 4A - LOTE 4B, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°04'19" e 58,87 m até interceptar o vértice P21, de coordenadas N 7.793.863,1645m e E 594.666,1449m; com Raio de 70,00m, coordenada de centro N 7.793.796,2487m e E 594.645,5951m; com desenvolvimento de 62,08 m até interceptar o vértice P22, de coordenadas N 7.793.822,6017m e E 594.710,4452m; 157°53'05" e 244,19 m até interceptar o vértice V66 de coordenadas N 7.793.596,3816m e E 594.802,3739m; desse segue confrontando com a VIA DAS INDÚSTRIAS – TRECHO 2 com os seguintes azimutes e distâncias: 247°53'05" e 11,50 m até interceptar o vértice V67 de coordenadas N 7.793.592,0524m e E 594.791,7205m; 337°53'04" e 112,11 m até interceptar o vértice V68 de coordenadas N 7.793.695,9122m e E 594.749,5147m; com Raio de 4,50m, coordenada de centro N 7.793.694,2181m e E 594.745,3458m; com desenvolvimento de 10,27 m até interceptar o vértice V69 de coordenadas N 7.793.696,2735m e E 594.741,3426m; com Raio de 41,50m, coordenada de centro N 7.793.715,2294m e E 594.704,4248m; com desenvolvimento de 29,48 m até interceptar o vértice V70 de coordenadas N 7.793.676,7827m e E 594.720,0485m; 247°53'04" e 11,79m até interceptar o vértice V71 de coordenadas N 7.793.672,3444m e E 594.709,1269m; com Raio de 211,50m, coordenada de centro N 7.793.868,2837m e E 594.629,5024m; com desenvolvimento de 12,59 m até interceptar o vértice V72 de coordenadas N 7.793.667,9535m e E 594.697,3261m; com Raio de 4,52m, coordenada de centro N 7.793.663,6718m e E 594.698,7707m; com desenvolvimento de 4,44 m até interceptar o

vértice V73 de coordenadas N 7.793.664,8494m e E 594.694,4080m; desse segue confrontando com a VIA DAS INDÚSTRIAS – TRECHO 1 com os seguintes azimutes e distâncias: 338°35'23" e 13,57m até interceptar o vértice P01 de coordenadas N 7.793.677,4817m e E 594.689,4549m; deste, segue confrontando com GLEBA 4A - LOTE 4A, com Raio de 200,63m, coordenada de centro N 7.793.868,8780m e E 594.629,3054m; com desenvolvimento de 16,40 m até interceptar o vértice P33, de coordenadas N 7.793.683,0335m e E 594.704,8855m; 67°52'58" e 11,70 m até interceptar o vértice P34, de coordenadas N 7.793.687,4368m e E 594.715,7200m; com Raio de 30,00m, coordenada de centro N 7.793.715,2293m e E 594.704,4248m; com desenvolvimento de 47,12 m até interceptar o vértice P35, de coordenadas N 7.793.726,5236m e E 594.732,2177m; 337°53'05" e 97,21 m até interceptar o vértice P36, de coordenadas N 7.793.816,5788m e E 594.695,6222m; com Raio de 54,00m, coordenada de centro N 7.793.796,2496m e E 594.645,5955m; com desenvolvimento de 36,92 m até interceptar o vértice P37, de coordenadas N 7.793.843,6112m e E 594.671,5344m; com Raio de 54,00m, coordenada de centro N 7.793.796,2501m e E 594.645,5953m; com desenvolvimento de 10,97 m até interceptar o vértice P38, de coordenadas N 7.793.847,8709m e E 594.661,4448m; 287°04'37" e 46,14 m até interceptar o vértice P17, de coordenadas N 7.793.861,4202m e E 594.617,3391m; desse segue confrontando com a RUA AMAZONITA com os seguintes azimutes e distâncias: 338°34'16" e 20,44 m até interceptar o vértice P16, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Indicação de Servidão Av-1:

Procede a averbação AV-1 da matrícula 140.645, à favor da Cemig Distribuidora S/A, do total de 43.810,00m², tem-se na Rua Amazonita uma área de 475,98m², partindo do ponto de coordenada N 7.793.828,5003m e E 594.707,7228m, segue por curva com raio de 70,00m e coordenada de centro N 7.793.796,2487m e E 594.645,5951m até o ponto com coordenada N 7.793.822,6017m e E 594.710,4452m, que segue por linha reta até o ponto com coordenada N 7.793.596,3816 e E 594.802,3739m, que segue por linha reta até o ponto com coordenada N 7.793.595,0635m e E 594.799,1301m, que segue por linha reta até interceptar o ponto inicial desta descrição.

Parte 5 - Memorial descritivo da Via das Indústrias – Trecho 2, com área de 16.767,22m².

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P26A, de coordenadas N 7.793.597,0694m e E 595.047,4124m; deste, segue confrontando com GLEBA 4B – MATRÍCULA 140.646 C.R.I. BETIM/MG, com os seguintes azimutes e distâncias: 165°44'06" e 32,43 m até interceptar o vértice P29A, de coordenadas N 7.793.565,6441m e E 595.055,4021m; deste, segue confrontando com GLEBA 4A - LOTE 4C, com Raio de 296,51m, coordenada de centro N 7.793.811,0266m e E 594.888,9512m; com desenvolvimento de 74,24m até interceptar o vértice P29, de coordenadas N 7.793.532,0535m e E 594.989,4127m; 250°11'44" e 80,55 m até interceptar o vértice P30, de coordenadas N 7.793.504,7636m e E 594.913,6309m; com Raio de 125,00m, coordenada de centro N 7.793.622,3699m e E 594.871,2795m; com desenvolvimento de 190,98 m até interceptar o vértice P31, de coordenadas N 7.793.575,0095m e E 594.755,5994m; com Raio de 95,00m, coordenada de centro N 7.793.539,0175m e E 594.667,6826m; com desenvolvimento de 19,13 m até interceptar o vértice P32, de coordenadas N 7.793.591,8697m e E 594.746,6220m; com Raio de 95,72m, coordenada de centro N 7.793.532,5587m e E 594.671,4973m; com desenvolvimento de 44,19 m até interceptar o vértice P01A, de coordenadas N 7.793.619,1245m e E 594.712,3369m; deste, segue confrontando com VIA DAS INDÚSTRIAS - TRECHO 1, com os seguintes azimutes e distâncias: 338°35'23" e 49,11 m até interceptar o vértice V73, de coordenadas N 7.793.664,8494m e E 594.694,4080m; deste, segue confrontando com a RUA AMAZONITA, com Raio de 4,52m, coordenada de centro N 7.793.663,6718m e E 594.698,7707m; com desenvolvimento de 4,43 m até interceptar o vértice V72, de coordenadas N 7.793.667,9535m e E 594.697,3261m; com Raio de 211,50m, coordenada de centro N 7.793.868,2837m e E 594.629,5024m; com desenvolvimento de 12,60 m até interceptar o vértice V71, de coordenadas N 7.793.672,3444m e E 594.709,1269m; 67°53'04" e 11,79 m até interceptar o vértice V70, de coordenadas N 7.793.676,7827m e E 594.720,0485m; com Raio de 41,50m, coordenada de centro N 7.793.715,2294m e E 594.704,4248m; com desenvolvimento de 29,48 m até interceptar o vértice V69, de coordenadas N 7.793.696,2735m e E 594.741,3426m; com Raio de 4,50m, coordenada de centro N 7.793.694,2181m e E 594.745,3458m; com desenvolvimento de 10,27 m até interceptar o vértice V68, de coordenadas N 7.793.695,9122m e E 594.749,5147m; 157°53'04" e 112,11 m até interceptar o vértice V67, de coordenadas N 7.793.592,0524m e E 594.791,7205m; 67°53'05" e 11,50 m até interceptar o vértice V66, de coordenadas N 7.793.596,3816m e E 594.802,3739m; desse segue confrontando com GLEBA 4A – LOTE 4B com os seguintes azimutes e distâncias:

157°53'05" e 40,17 m até interceptar o vértice P23, de coordenadas N 7.793.559,1698m e E 594.817,4956m; com Raio de 50,00 m, coordenada de centro N 7.793.577,9935m e E 594.863,8174m; com desenvolvimento de 50,91 m até interceptar o vértice P24, de coordenadas N 7.793.528,6852m e E 594.855,5269m; com Raio de 95,00 m, coordenada de centro N 7.793.622,3694m e E 594.871,2786m; com desenvolvimento de 48,66 m até interceptar o vértice P25, de coordenadas N 7.793.532,9893m e E 594.903,4664m; 70°11'45" e 80,08 m até interceptar o vértice P26, de coordenadas N 7.793.560,1219m e E 594.978,8125m; com Raio de 263,50 m, coordenada de centro N 7.793.808,0376m e E 594.889,5366m; com desenvolvimento de 78,20 m até interceptar o vértice P26A, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Indicação de Servidão Av-1:

Procede a averbação AV-1 da matrícula 140.645, à favor da Cemig Distribuidora S/A, do total de 43.810,00m², tem-se na Via das Indústrias – Trecho 2 uma área de 3.567,98m², partindo do ponto de coordenada N 7.793.596,3816m e E 594.802,3739m, que segue por linha reta até o ponto com coordenada N 7.793.559,1698m e E 594.817,4956m, que segue por curva com raio de 50,00m e coordenada de centro N 7.793.577,9935m e E 594.863,8174 até ponto de coordenada N 7.793.528,6850m e E 594.855,5283m, segue por curva com raio de 95,00m e coordenada de centro N 7.793.622,3694m e E 594.871,2786m até o ponto com coordenada N 7.793.532,9889m e E 594.903,4651m, que segue por linha reta até o ponto com coordenada N 7.793.541,6253m e E 594.927,4482m, que segue por linha reta até o ponto com coordenada N 7.793.513,6799m e E 594.938,3908m, que segue por linha reta até o ponto com coordenada N 7.793.504,7636m e E 594.913,6309m, que segue por linha curva com raio de 125,00m e coordenada de centro N 7.793.622,3699 e E 594.871,2795 até o ponto com coordenada N 7.793.502,6561m e E 594.835,3143m, que segue por linha reta até o ponto com coordenada N 7.793.595,0635m e E 594.799,1301m, que segue por linha reta até o ponto inicial desta descrição. Passam ao domínio público, mediante Escritura Pública de Doação, concomitantemente ao ato de registro desta Certidão, as seguintes áreas do Sistema Viário: 1. Via Pública – Trecho da Rua Amazonita, com 5.854,29m²; 2. Via Pública – Trecho 2 da Via das Indústrias, com 16.767,22m²; O levantamento topográfico e os memoriais descritivos das áreas descritas acima, elaborados pelo Responsável Técnico Handerson Araújo de Souza – CREA/MG: 64.254/D são partes integrantes desta certidão. Para constar foi digitada a presente certidão que segue devidamente assinada.

Betim, 07 de janeiro de 2021.

Sandra Maria Olímpio de Sá
Divisão de Licenciamento e
Regularização de Parcelamento do Solo
Analista - Mat. 18610
Arqtª. Janaina Schlaucher
Divisão de Licenciamento e
Regularização de Parcelamento do Solo
Marco Túlio de Freitas Rezende Lara
Sec. Mun. de Ordenamento Territorial e Habitação

EMPRESA DE CONSTRUÇÕES, OBRAS, SERVIÇOS, PROJETOS,
TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BETIM – ECOS

PORTARIA N.º 12, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO COMMISSIONADO DE CHEFE DE SETOR DE VISTORIA E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS.

A Presidente da Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim - ECOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 4º, § 1º, da Lei Municipal nº 6.381, e considerando a Lei Municipal n.º 6.794 de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica LEONARDO MATEUS LOPES, exonerado do cargo comissionado de CHEFE DE SETOR DE VISTORIA E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, a partir do dia 04/01/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 07 de janeiro de 2021.

Marinézia Dias da Costa Makatsuru
Presidente

PORTARIA N.º 13, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMMISSIONADO DE CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS.

A Presidente da Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim - ECOS, no uso das atribuições legais

que lhe confere o Artigo 4º, § 1º, da Lei Municipal nº 6.381, e considerando a Lei Municipal nº 6.794 de 28 de dezembro de 2020,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica BRUNA JULIANNE ALVES TEODORO, nomeada no cargo comissionado de CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, a partir do dia 04/01/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 07 de janeiro de 2021.

Marinézia Dias da Costa Makatsuru

Presidente

PORTARIA N.º 14, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO COMMISSIONADO DE GERENTE DE TRANSPORTE.

A Presidente da Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim - ECOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 4º, § 1º, da Lei Municipal nº 6.381, e considerando a Lei Municipal nº 6.794 de 28 de dezembro de 2020,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica LORRAINE SILVA DE REZENDE, exonerada do cargo comissionado de GERENTE DE TRANSPORTE, a partir do dia 08/01/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 07 de janeiro de 2021.

Marinézia Dias da Costa Makatsuru

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM

PORTARIA Nº 184/2021

DETERMINA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM PARA O ANO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Betim, no uso de suas atribuições e na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Compor as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Betim, da seguinte forma:

I – Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

PRESIDENTE – Daniel Alessandro Costa
RELATOR – Edson Leonardo Monteiro
MEMBRO – Tiago Santana Cassiano
MEMBRO – Eduardo Lúcio Ássimos Braga
MEMBRO – Kleber Eduardo de Sousa Rezende

II – Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas:

PRESIDENTE – Eduardo Lúcio Ássimos Braga
RELATOR – Daniel Alessandro Costa
MEMBRO – Tiago Santana Cassiano
MEMBRO – Edson Leonardo Monteiro
MEMBRO – Kleber Eduardo de Sousa Rezende

III – Comissão de Ética, Decoro Parlamentar e Estudos Legislativos:

PRESIDENTE – Edson Leonardo Monteiro
RELATOR – Tiago Santana Cassiano
MEMBRO – Daniel Alessandro Costa
MEMBRO – Eduardo Lúcio Ássimos Braga
MEMBRO – Kleber Eduardo de Sousa Rezende

IV – Comissão de Participação Popular, Ouvidoria e Comunicação:

PRESIDENTE – Tiago Santana Cassiano
RELATOR – Kleber Eduardo de Sousa Rezende
MEMBRO – Daniel Alessandro Costa
MEMBRO – Eduardo Lúcio Ássimos Braga
MEMBRO – Edson Leonardo Monteiro

V – Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:

PRESIDENTE – Kleber Eduardo de Sousa Rezende
RELATOR – Eduardo Lúcio Ássimos Braga
MEMBRO – Daniel Alessandro Costa
MEMBRO – Tiago Santana Cassiano
MEMBRO – Edson Leonardo Monteiro

VI – Comissão de Obras e Serviços Públicos:

PRESIDENTE – Carlos de Oliveira Silva
RELATOR – Junio Cirino Fonseca
MEMBRO – Adelio Carlos da Silva
MEMBRO – Gilson Sousa de Carvalho
MEMBRO – Layon Dias Silva

VII – Comissão de Política Urbana, Rural e Habitação:

PRESIDENTE – Gilson Sousa de Carvalho
RELATOR – Carlos de Oliveira Silva
MEMBRO – Adelio Carlos da Silva
MEMBRO – Paulo Alves Cirino
MEMBRO – Layon Dias Silva

VIII – Comissão de Desenvolvimento Econômico:

PRESIDENTE – Adelio Carlos da Silva

RELATOR – Gilson Sousa de Carvalho
MEMBRO – Carlos de Oliveira Silva
MEMBRO – Paulo Alves Cirino

MEMBRO – Junio Cirino Fonseca

IX – Comissão de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável:

PRESIDENTE – Layon Dias Silva
RELATOR – Adelio Carlos da Silva
MEMBRO – Carlos de Oliveira Silva
MEMBRO – Paulo Alves Cirino

MEMBRO – Junio Cirino Fonseca

X – Comissão de Transportes e Mobilidade Urbana:

PRESIDENTE – Paulo Alves Cirino
RELATOR – Layon Dias Silva
MEMBRO – Carlos de Oliveira Silva
MEMBRO – Gilson Sousa de Carvalho
MEMBRO – Junio Cirino Fonseca
XI – Comissão de Trabalho e Geração de Renda:
PRESIDENTE – Junio Cirino Fonseca
RELATOR – Paulo Alves Cirino
MEMBRO – Adelio Carlos da Silva
MEMBRO – Gilson Sousa de Carvalho
MEMBRO – Layon Dias Silva

XII – Comissão de Saúde:

PRESIDENTE – Wellington Ferreira de Souza
RELATOR – Alexandre Rezende Trindade
MEMBRO – Ronivon Martins da Silva
MEMBRO – Cláudio Fernandes
MEMBRO – José do Carmo

XIII – Comissão de Educação:

PRESIDENTE – Alexandre Rezende Trindade
RELATOR – Wellington Ferreira de Souza
MEMBRO – Ronivon Martins da Silva
MEMBRO – Cláudio Fernandes
MEMBRO – José Gregório da Silva

XIV – Comissão de Cultura:

PRESIDENTE – José do Carmo
RELATOR – José Gregório da Silva
MEMBRO – Wellington Ferreira de Souza
MEMBRO – Cláudio Fernandes
MEMBRO – Alexandre Rezende Trindade

XV – Comissão de Esportes, Lazer e Turismo:

PRESIDENTE – José Gregório da Silva
RELATOR – Cláudio Fernandes
MEMBRO – Ronivon Martins da Silva
MEMBRO – José do Carmo
MEMBRO – Alexandre Rezende Trindade

XVI – Comissão de Segurança Pública e Defesa Civil e Proteção Animal:

PRESIDENTE – Cláudio Fernandes
RELATOR – Ronivon Martins da Silva
MEMBRO – Wellington Ferreira de Souza
MEMBRO – José do Carmo
MEMBRO – José Gregório da Silva

XVII – Comissão de Defesa do Servidor Público:

PRESIDENTE – Ronivon Martins da Silva
RELATOR – José do Carmo
MEMBRO – Wellington Ferreira de Souza
MEMBRO – Alexandre Rezende Trindade
MEMBRO – José Gregório da Silva

XVIII – Comissão de Assistência Social:

PRESIDENTE – Vitor Braz Marianelli
RELATOR – Roberto Carlos da Silva
MEMBRO – Angela Maria dos Santos Abramo
MEMBRO – José Irani da Cruz
MEMBRO – Marcos Antônio Rodrigues

XIX – Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, Adolescente e Juventude:

PRESIDENTE – Roberto Carlos da Silva
RELATOR – Vitor Braz Marianelli
MEMBRO – Angela Maria dos Santos Abramo
MEMBRO – Erasmo Carlos Oliveira da Silva
MEMBRO – Marcos Antônio Rodrigues

XX – Comissão de Defesa da Pessoa Idosa:

PRESIDENTE – Marcos Antônio Rodrigues
RELATOR – José Irani da Cruz
MEMBRO – Angela Maria dos Santos Abramo
MEMBRO – Erasmo Carlos Oliveira da Silva
MEMBRO – Vitor Braz Marianelli

XXI – Comissão de Direitos Humanos, Promoção da Igualdade Racial e Minorias:

PRESIDENTE – Erasmo Carlos Oliveira da Silva
RELATOR – Marcos Antônio Rodrigues
MEMBRO – Roberto Carlos da Silva
MEMBRO – José Irani da Cruz
MEMBRO – Vitor Braz Marianelli

XXII – Comissão de Direitos da Mulher:

PRESIDENTE – Angela Maria dos Santos Abramo
RELATOR – Erasmo Carlos Oliveira da Silva
MEMBRO – Roberto Carlos da Silva
MEMBRO – José Irani da Cruz
MEMBRO – Vitor Braz Marianelli

XXIII – Comissão de Proteção à Pessoa com Deficiência:

PRESIDENTE – José Irani da Cruz
RELATOR – Angela Maria dos Santos Abramo
MEMBRO – Roberto Carlos da Silva
MEMBRO – Erasmo Carlos Oliveira da Silva
MEMBRO – Marcos Antônio Rodrigues

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Betim, 04 de janeiro de 2021.

KLEBER EDUARDO DE SOUSA REZENDE

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CERTIDÃO SRH Nº 01/2021

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor; considerando o disposto na Lei Municipal Nº 884 de 12/02/1969, Artigo 99:

“Art. 99 – O funcionário estável poderá obter licença sem vencimentos, para o trato de interesses particulares, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos.

§ 1º - O requerente aguardará, em exercício, a concessão da licença, sob pena de demissão por abandono do cargo.

§ “2º - Será negada a licença, quando inconveniente aos interesses do serviço.”

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem Vencimentos a servidora DANIELLE CRISTINA RODRIGUES ALVES SIQUEIRA, matrícula 0210462-8, cargo de FARMACEUTICO 24 HORAS, por 2 (dois) anos, no período de 28/12/2020 à 27/12/2022.

Art. 2º - Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 04 de janeiro de 2021.

Guilherme Carvalho da Paixão

Secretário Municipal da Saúde

Gestor SUS Betim

CERTIDÃO SRH Nº 002/2021

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor; considerando o disposto na Lei Municipal Nº 884 de 12/02/1969, Artigo 99:

“Art. 99 – O funcionário estável poderá obter licença sem vencimentos, para o trato de interesses particulares, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos.

§ 1º - O requerente aguardará, em exercício, a concessão da licença, sob pena de demissão por abandono do cargo.

§ “2º - Será negada a licença, quando inconveniente aos interesses do serviço.”

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem Vencimentos a servidora GRAZIELLE SEDLMAIER DE MELO SILVA, matrícula 0205163-0, cargo de NUTRICIONISTA, por 2 (dois) anos, no período de 03/03/2021 à 02/03/2023.

Art. 2º - Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 05 de janeiro de 2021.

Guilherme Carvalho da Paixão

Secretário Municipal da Saúde

Gestor SUS Betim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM MG. FMS/SMS. Pregão Eletrônico, com lotes Exclusivos para ME/EPP/COOP, lotes para ampla participação e com cota reservada para ME/EPP/COOP nº 80/2020 – PAC nº 151/2020 – RP nº 38/2020. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos injetáveis. Abertura de proposta dia 26/01/2021 às 08:00h. Edital completo no site: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil S/A com número de identificação no BB 850788 e, no portal da Prefeitura de Betim pelo site www.betim.mg.gov.br. Informações: (31)3512-3319 – Superintendência de Suprimentos – 07/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM MG. FMS/SMS. Pregão Eletrônico, com lotes Exclusivos para ME/EPP/COOP, lotes para ampla participação e com cota reservada para ME/EPP/COOP nº 85/2020 – PAC nº 159/2020 – RP nº 41/2020. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos. Abertura de proposta dia 26/01/2021 às 08:00h. Edital completo no site: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil S/A com número de identificação no BB 851662 e, no portal da Prefeitura de Betim pelo site www.betim.mg.gov.br. Informações: (31)3512-3319 – Superintendência de Suprimentos – 07/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM MG. FMS/SMS. Pregão Eletrônico nº 96/2019 – PAC nº 161/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de monitoração in-

dividual externa, através de dosimetria pessoal, para os radiologistas e técnicos de raio-x. Abertura de proposta dia 26/01/2021 às 09:00h. Edital completo no site: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil S/A com número de identificação no BB 849614 e, no portal da Prefeitura de Betim pelo site www.betim.mg.gov.br. Informações: (31)3512-3319 – Superintendência de Suprimentos – 07/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM MG. FMS/SMS. Pregão Eletrônico, com lotes Exclusivos para ME/EPP/COOP, lotes para ampla participação e com cota reservada para ME/EPP/COOP nº 94/2020 – PAC nº 178/2020 – RP nº 48/2020. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de fraldas descartáveis. Abertura de proposta dia 28/01/2021 às 09:00h. Edital completo no site: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil S/A com número de identi-

ficações no BB 850544 e, no portal da Prefeitura de Betim pelo site www.betim.mg.gov.br. Informações: (31)3512-3319 – Superintendência de Suprimentos – 07/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM MG. FMS/SMS. Pregão Eletrônico, com lotes para ampla participação e com cota reservada para ME/EPP/COOP nº 69/2020 – PAC nº 133/2020 – RP nº 34/2020. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de câmara de inalação. Abertura de proposta dia 28/01/2021 às 09:00h. Edital completo no site: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil S/A com número de identificação no BB 850192 e, no portal da Prefeitura de Betim pelo site www.betim.mg.gov.br. Informações: (31)3512-3319 – Superintendência de Suprimentos – 07/01/2021.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital nº 001/2019 de 06 de maio de 2019

O Município de Betim, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a classificação dos candidatos inscritos, em ordem decrescente de notas, do Processo Seletivo Simplificado, conforme disposto no item 9.3 do Edital nº 001/2019:

Período inscrições recebidas: 30 de dezembro de 2020 a 07 de janeiro de 2021.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CECILIA ALVES MARIANO	MÉDICO - 20H / CÓD CARGO: SE 516	36	381
ISABELLA CÁSSIA ZUPPO DRUMOND	MÉDICO - 20H / CÓD CARGO: SE 516	9	382
VICTOR ALVES MIRANDA ROCHA	MÉDICO - 20H / CÓD CARGO: SE 516	1	383
ÉRICA GONÇALVES RODRIGUES	MÉDICO - 20H / CÓD CARGO: SE 516	0	384
NOME	CARGO/FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LAIS GOMES RORIZ	MÉDICO CARDIOLOGISTA - 20H / CÓD CARGO: SE 511	24	6
NOME	CARGO/FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CECILIA ALVES MARIANO	MÉDICO GENERALISTA - 40H / CÓD CARGO: SE 563	36	660
LUIZ CARLOS PRADO	MÉDICO GENERALISTA - 40H / CÓD CARGO: SE 563	30	661
LAIS GOMES RORIZ	MÉDICO GENERALISTA - 40H / CÓD CARGO: SE 563	14	662
LÍVIA GRAZIELLA OLIVEIRA ZADRA	MÉDICO GENERALISTA - 40H / CÓD CARGO: SE 563	11	663
ISABELLA CASSIA ZUPPO DRUMOND	MÉDICO GENERALISTA - 40H / CÓD CARGO: SE 563	9	664
RAPHAEL LÁZARO MAIA	MÉDICO GENERALISTA - 40H / CÓD CARGO: SE 563	6	665
MATHEUS MORAES ALVES PEREIRA	MÉDICO GENERALISTA - 40H / CÓD CARGO: SE 563	5	666
TALISSON ARAUJO MENDES	MÉDICO GENERALISTA - 40H / CÓD CARGO: SE 563	4	667
MARCELO JOSÉ DE CARVALHO	MÉDICO GENERALISTA - 40H / CÓD CARGO: SE 563	2	668
LEANDRO VASSULER BALDON	MÉDICO GENERALISTA - 40H / CÓD CARGO: SE 563	2	669
ÍTALO PENA GUIMARÃES	MÉDICO GENERALISTA - 40H / CÓD CARGO: SE 563	1	670
NOME	CARGO/FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MATEUS AGUILAR DE OLIVEIRA	MÉDICO ORTOPEDISTA - 20H / CÓD CARGO: SE 535	17	13

Betim, 08 de janeiro de 2021.

Guilherme Carvalho da Paixão
Secretário Municipal de Saúde

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital nº 001/2019 de 06 de maio de 2019.

93ª Convocação para contratação

O Município de Betim, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado para a contratação administrativa, conforme disposto no item 9.4, do Edital nº 001/2019, de 06 de maio de 2019.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CECILIA ALVES MARIANO	MÉDICO - 20H / CÓD CARGO: SE 516	381
ISABELLA CÁSSIA ZUPPO DRUMOND	MÉDICO - 20H / CÓD CARGO: SE 516	382
VICTOR ALVES MIRANDA ROCHA	MÉDICO - 20H / CÓD CARGO: SE 516	383
ÉRICA GONÇALVES RODRIGUES	MÉDICO - 20H / CÓD CARGO: SE 516	384
NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ARTHUR LURAGO RISSATO	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 20H / CÓD CARGO: SE 513	46
NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LORRAINE BAÊTA VIANA MARTINS	MÉDICO GENERALISTA - 40H / CÓD CARGO: SE 563	624
JÚNIA ANDRESSA RODRIGUES MELGAÇO	MÉDICO GENERALISTA - 40H / CÓD CARGO: SE 563	625
GUSTAVO VARGAS BARBOSA	MÉDICO GENERALISTA - 40H / CÓD CARGO: SE 563	626
GUILHERME ANGELO DOS SANTOS SILVA	MÉDICO GENERALISTA - 40H / CÓD CARGO: SE 563	627
DOUGLAS VINÍCIUS REIS PEREIRA	MÉDICO GENERALISTA - 40H / CÓD CARGO: SE 563	628
LUCAS FIGUEIREDO CESAR	MÉDICO GENERALISTA - 40H / CÓD CARGO: SE 563	629
THAUAN PEDRO DA SILVA SANTOS	MÉDICO GENERALISTA - 40H / CÓD CARGO: SE 563	630
LARISSA FERREIRA MARQUES	MÉDICO GENERALISTA - 40H / CÓD CARGO: SE 563	631
DAVID DE ALMEIDA CHAVES	MÉDICO GENERALISTA - 40H / CÓD CARGO: SE 563	632
LORRAINE BAÊTA VIANA MARTINS	MÉDICO GENERALISTA - 40H / CÓD CARGO: SE 563	633
LARISSA SOUZA DE OLIVEIRA BRITO	MÉDICO GENERALISTA - 40H / CÓD CARGO: SE 563	634
LUÍSA FARIA BARBOSA	MÉDICO GENERALISTA - 40H / CÓD CARGO: SE 563	635
RENATO AMARANTE SANTANA FILHO	MÉDICO GENERALISTA - 40H / CÓD CARGO: SE 563	636
NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARCELO CHAGAS SALES	MÉDICO PNEUMOLOGISTA- 20H / CÓD CARGO: SE 538	3
NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MATEUS AGUILAR DE OLIVEIRA	MÉDICO ORTOPEDISTA - 20H / CÓD CARGO: SE 535	13

2. ORIENTAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Os candidatos convocados para a assinatura do contrato de trabalho realizarão procedimentos pré-admissionais, incluindo exames médicos: hemograma completo (para todos os candidatos) e glicemia de jejum (para candidatos com idade igual ou superior a 40 anos), a fim de avaliar e comprovar o seu estado de saúde físico e mental, como requisito indispensável à contratação de caráter unicamente eliminatório, em conformidade com a legislação vigente.
- 2.2. O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura na função, aos seguintes requisitos:
- Ter sido classificado no presente Processo Seletivo na forma estabelecida neste Edital;
 - Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
 - Estar no exercício dos direitos civis e políticos e quite com as obrigações eleitorais;
 - Estar quite com as obrigações militares (candidato do sexo masculino);
 - Atender à escolaridade e aos pré-requisitos associados à função e especialidades, descritos no Anexo I, deste Edital;
 - Gozar de boa saúde física e mental, conforme avaliação médica, de acordo com o subitem 11.1;
 - Declarar, em formulário a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde, não ter sido demitido a bem do serviço público de cargo efetivo em decorrência de Inquérito Administrativo, ou demitido de cargo temporário, por justa causa;
 - Apresentar outros documentos que forem exigidos pela Diretoria Gestão do Trabalho e Educação em Saúde/Divisão de Gestão de Pessoal na ocasião da contratação.
- 2.3. Fica estabelecido que o contrato será de natureza administrativa.
- 2.4. Os candidatos classificados deverão comparecer, pessoalmente, exclusivamente ao **CENTRO ADMINISTRATIVO JOÃO PAULO II, SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Rua Pará de Minas, nº 640, bairro Brasileira, Betim/MG, **entre os dias 11 de janeiro a 13 de janeiro de 2021, das 09h30min às 16h00min**, para a apresentação da documentação para contratação administrativa.
- 2.5. Conforme disposto no Edital 001/2019, Item 11.5, o candidato convocado para contratação no presente certame deverá apresentar a seguinte documentação, ORIGINAL e CÓPIA:
- Laudo Médico Admissional (emitido pela Divisão de Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT do Município de Betim, ou por clínicas privadas de Medicina e Segurança do Trabalho);
 - Documento de Identificação com foto e assinatura do possuidor, que contenha número da Carteira de Identidade com data de emissão;
 - CPF;

- d) Certidão de casamento, quando for o caso;
 - e) Nº do Título de Eleitor e Comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (Comprovante de Votação ou Certidão da Justiça Eleitoral);
 - f) Nº do PIS/PASEP, caso seja cadastrado (se o candidato já tiver trabalhado de carteira assinada e não possua o número, poderá solicitá-lo em Agência da Caixa Econômica Federal), caso nunca tenha trabalhado com carteira assinada a Prefeitura de Betim efetuará seu cadastro;
 - g) 01 foto 3X4 recente;
 - h) Certificado de reservista (se do sexo masculino até 45 anos);
 - i) Comprovante de endereço atual (de no máximo 90 dias) que conste o nome do profissional a ser contratado e o CEP;
 - j) Atestado de Antecedentes Civil, fornecido por instituto de identificação das Secretarias dos Estados;
 - k) Certidão de nascimento ou carteira de identidade dos filhos menores de 18 anos ou com necessidades especiais de qualquer idade;
 - l) Diplomas e/ou Certificado de conclusão do curso exigido para a função;
 - m) Carteira de Registro Profissional;
 - n) Comprovante de Certidão Regular e Negativa do Conselho de Classe;
 - o) Declaração de bens (fornecida no momento da admissão);
 - p) Declaração de acúmulo de cargo público (fornecida no momento da admissão).
- 2.6. O não comparecimento para a entrega da documentação dentro do prazo estipulado no item 11.6. implicará em desistência e, conseqüentemente, a perda automática do direito à contratação.
- 2.7. Será considerado desistente e perdendo automaticamente o direito à contratação aquele candidato que não comparecer e/ou não preencher os requisitos necessários à admissão no prazo estipulado no Edital.
- 2.8. A vigência do contrato de trabalho será de 12 (doze) meses, prorrogável, uma única vez, por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Saúde.
- 2.9. Os candidatos classificados que não forem convocados ficarão cadastrados, na Secretaria Municipal de Saúde, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
- 2.10. É vedado ao interessado, firmar contrato por tempo determinado com a Secretaria Municipal de Saúde, em desacordo com os itens previstos na Constituição Federal de 1988, Art. 37, inciso XVI, alínea c. Estende-se tal vedação para o candidato que exercer outra atividade, em vínculo público, cuja carga horária somada ultrapasse 60 horas semanais.
- 2.11. Fica vedado o desvio de função de pessoa contratada, bem como sua recontração, antes de decorridos seis meses do término do contrato anterior, desde que cumprido o prazo de 02 (dois) anos, sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante.
- 2.12. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comprovar a documentação informada no ato da inscrição;
- 2.13. Os candidatos classificados que não forem convocados ficarão cadastrados, na Secretaria Municipal de Saúde, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Betim, 08 de janeiro de 2021.

Guilherme Carvalho da Paixão
Secretário Municipal de Saúde

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 002/2019 de 02 de dezembro de 2019.
41ª CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Município de Betim, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado para a contratação administrativa, conforme disposto no item 10.3, do Edital n° 002/2019 de 02 de dezembro de 2019.

1. DA CONVOCAÇÃO:

1.1. Os candidatos classificados deverão comparecer, pessoalmente, exclusivamente ao **CENTRO ADMINISTRATIVO JOÃO PAULO II, SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Rua Pará de Minas, n° 640, bairro Brasileira, Betim/MG, entre os dias **11 de janeiro a 13 de janeiro de 2021, das 09h30min às 16h00min**, para a apresentação da documentação para contratação administrativa.

1.2. O não comparecimento para a entrega da documentação dentro do prazo, conforme estipulado no item 10.9 do Edital 002/2019 implicará em desistência e, conseqüentemente, a perda automática do direito à contratação.

1.3. Será considerado desistente e perdendo automaticamente o direito à contratação aquele que não comparecer e/ou não preencher os requisitos necessários à admissão conforme disposto no Edital 002/2019, item 10.10.

1.4. A vigência do contrato de trabalho será de seis meses, podendo ser prorrogado a critério da Secretaria Municipal de Saúde, observado o limite máximo de prorrogações estabelecido na Lei Municipal nº 6241 de 29 de Setembro de 2017, conforme disposto no Edital 002/2019, item 10.11.

2. DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1. Conforme disposto no Edital 002/2019, Item 10.7, o candidato aprovado e convocado para contratação deverá apresentar a seguinte documentação, original e cópia:

- a) Laudo Médico Admissional (emitido pela Divisão de Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT do Município de Betim, ou por clínicas privadas de Medicina e Segurança do Trabalho);
- b) Documento de Identificação com foto e assinatura do possuidor, que contenha número da Carteira de Identidade com data de emissão;
- c) CPF;
- d) Certidão de casamento, quando for o caso;
- e) Nº do Título de Eleitor e Comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (Comprovante de Votação ou Certidão da Justiça Eleitoral);
- f) Nº do PIS/PASEP, caso seja cadastrado (se o candidato já tiver trabalhado de carteira assinada e não possua o número, poderá solicitá-lo em Agência da Caixa Econômica Federal), caso nunca tenha trabalhado com carteira assinada a Prefeitura de Betim efetuará seu cadastro;
- g) 01 foto 3X4 recente;
- h) Certificado de reservista (se do sexo masculino até 45 anos);
- i) Comprovante de endereço atual (de no máximo 90 dias) que conste o nome do profissional a ser contratado e o CEP;
- j) Atestado de Antecedentes Civil, fornecido por instituto de identificação das Secretarias dos Estados;
- k) Certidão de nascimento ou carteira de identidade dos filhos menores de 18 anos ou com necessidades especiais de qualquer idade;
- l) Diplomas e/ou Certificado de conclusão do curso exigido para a função;
- m) Carteira de Registro Profissional;
- n) Comprovante de Certidão Regular e Negativa do Conselho de Classe;
- o) Declaração de bens (fornecida no momento da admissão);
- p) Declaração de acúmulo de cargo público (fornecida no momento da admissão).

2.2. Conforme disposto no item 10.4, do Edital 002/2019, o Laudo Médico Admissional poderá ser emitido pela Divisão de Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT do Município de Betim, ou por clínicas privadas de Medicina e Segurança do Trabalho.

3. DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E CONVOCADOS:

CARGO: ENFERMEIRO 20H - CÓD SE - 406

NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
HELUINDA BÁRBARA MARTINS LACERDA REZENDE	08802095698	Enfermeiro 20h - Cód SE - 406	65
AMANDA MARTINS TORCHIA	08333745679	Enfermeiro 20h - Cód SE - 406	66

CARGO: ENFERMEIRO 40H - CÓD SE - 432

NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
ALZIRA APARECIDA MAGALHAES	01546699627	Enfermeiro 40h - Cód SE - 432	38

Betim, 08 de janeiro de 2021.

Guilherme Carvalho da Paixão
Secretário Municipal de Saúde

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 001/2018 de 11 de maio de 2018

76ª CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Município de Betim, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado para a contratação administrativa, conforme disposto no item 9.3, do Edital n° 001/2018 de 11 de maio de 2018.

1. DA CONVOCAÇÃO:

1.1. Os candidatos classificados deverão comparecer, pessoalmente, exclusivamente ao **CENTRO ADMINISTRATIVO JOÃO PAULO II, SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Rua Pará de Minas, n° 640, bairro Brasileira, Betim/MG, entre os dias **11 de janeiro a 13 de janeiro de 2021, das 09h30min às 16h00min**, para a apresentação da documentação para contratação administrativa.

1.2. O não comparecimento para a entrega da documentação dentro do prazo, conforme estipulado no item 9.7. do Edital 001/2018 implicará em desistência e, conseqüentemente, a perda automática do direito à contratação.

1.3. Será considerado desistente e perdendo automaticamente o direito à contratação aquele que não comparecer e/ou não preencher os requisitos necessários à admissão conforme disposto no Edital 001/2018, item 9.8.

1.4. A vigência do contrato de trabalho será de seis meses, podendo ser prorrogado a critério da Secretaria Municipal de Saúde, observado o limite máximo de prorrogações estabelecido na Lei Municipal n° 6241 de 29 de Setembro de 2017, conforme disposto no Edital 001/2018, item 9.9.

2. DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1. Conforme disposto no Edital 001/2018, Item 9.5, o candidato aprovado e classificado no presente certame deverá apresentar a seguinte documentação, ORIGINAL e CÓPIA:

- Laudo Médico Admissional (emitido pela Divisão de Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT do Município de Betim, ou por clínicas privadas de Medicina e Segurança do Trabalho);
- Documento de Identificação com foto e assinatura do possuidor, que contenha número da Carteira de Identidade com data de emissão;
- CPF;
- Certidão de casamento, quando for o caso;
- N° do Título de Eleitor e Comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (Comprovante de Votação ou Certidão da Justiça Eleitoral);
- N° do PIS/PASEP, caso seja cadastrado (se o candidato já tiver trabalhado de carteira assinada e não possua o número, poderá solicitá-lo em Agência da Caixa Econômica Federal), caso nunca tenha trabalhado com carteira assinada a Prefeitura de Betim efetuará seu cadastro;
- 01 foto 3X4 recente;
- Certificado de reservista (se do sexo masculino até 45 anos);
- Comprovante de endereço (de no máximo 90 dias) que conste o nome do profissional a ser contratado;
- Atestado de Antecedentes Civil, fornecido por instituto de identificação das Secretarias dos Estados;
- Certidão de nascimento/ carteira de identidade dos filhos menores de 18 anos ou com necessidades especiais de qualquer idade;
- Diploma ou Certificado de conclusão do curso exigido para a função;
- Carteira de Registro Profissional;
- Comprovante de Certidão Regular e Negativa do Conselho de Classe;
- Declaração de bens (fornecida no momento da admissão);
- Declaração de acúmulo de cargo público (fornecida no momento da admissão).

2.2. Conforme disposto no item 9.5.1, do Edital 001/2018, o Laudo Médico Admissional poderá ser emitido por clínicas privadas de Medicina e Segurança do Trabalho.

3. DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E CONVOCADOS:

CARGO: FISIOTERAPEUTA 24H

NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
LUCAS EUSTÁQUIO AMARAL	048617676-28	Fisioterapeuta 24 h	93

Betim, 08 de janeiro de 2021.

Guilherme Carvalho da Paixão
Secretário Municipal de Saúde